



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS I**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

**FERNANDO CAVALCANTE DANTAS**

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS REFORMAS EDUCACIONAIS E SUA  
REPERCUSSÃO NO ENSINO E NO LIVRO DIDÁTICO DE FILOSOFIA NO  
BRASIL**

**CAMPINA GRANDE**

**2021**

**FERNANDO CAVALCANTE DANTAS**

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS REFORMAS EDUCACIONAIS E SUA  
REPERCUSSÃO NO ENSINO E NO LIVRO DIDÁTICO DE FILOSOFIA NO  
BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC  
apresentado à Coordenação do Departamento  
do Curso de Licenciatura em Filosofia da  
Universidade Estadual da Paraíba, Campus I,  
como requisito parcial à obtenção do título de  
licenciado em Filosofia.

**Área de concentração:** Ensino de Filosofia.

**Orientadora:** Prof. Dr<sup>a</sup> Gilmara Coutinho Pereira

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

D192c Dantas, Fernando Cavalcante.

Considerações acerca das reformas educacionais e sua repercussão no ensino e no livro didático de filosofia no Brasil [manuscrito] / Fernando Cavalcante Dantas. - 2021.

52 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2021.

"Orientação : Profa. Dra. Gilmara Coutinho Pereira, Departamento de Filosofia - CEDUC."

1. Ensino de filosofia. 2. Reformas educacionais. 3. Livro didático. I. Título

21. ed. CDD 107

**FERNANDO CAVALCANTE DANTAS**

**CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS REFORMAS EDUCACIONAIS E SUA  
REPERCUSSÃO NO ENSINO E NO LIVRO DIDÁTICO DE FILOSOFIA NO  
BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC  
apresentado à Coordenação do Departamento  
do Curso de Licenciatura em Filosofia da  
Universidade Estadual da Paraíba, Campus I,  
como requisito parcial à obtenção do título de  
licenciado em Filosofia.

**Área de concentração:** Ensino de Filosofia.

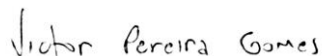
Aprovada em: 14/04/2021

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Dr<sup>a</sup> Gilmaria Coutinho Pereira (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Prof. Me. Victor Pereira Gomes  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Prof. Dr. Rafael Ramos Cioquetta

Aos meus pais, sobretudo à minha mãe, Maria de Fátima Cavalcante.

Ao meu tio, Roberto Carlos Cavalcante, que muito contribuiu conosco.

Aos meus irmãos.

DEDICO.

## **AGRADECIMENTOS**

À minha orientadora, pela sempre gentil colaboração.

Ao meu ex-professor da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), professor Dr. Flávio Carvalho que me confiou a participação no primeiro Programa de Iniciação à Docência do curso de Filosofia daquela instituição.

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) que me acolheu no processo de transferência voluntária e me assistiu com políticas de apoio ao estudante.

Aos pouquíssimos professores da educação básica que se tornaram uma referência.

Ao povo brasileiro que perece na maior pandemia da história recente, o financiador das universidades públicas.

## RESUMO

Esta monografia tem como objetivo analisar e dissertar sobre a história do ensino de Filosofia no Brasil, do período colonial até a promulgação da Lei nº 13.415/2017 que retirou a obrigatoriedade da Filosofia no ensino médio. Dessa maneira, será analisado como a inconstância no currículo afetou negativa e significativamente o desenvolvimento dos livros didáticos. Como evidência disso, destaco a desvalorização da contribuição filosófica africana na história da Filosofia através de sua ausência nos principais materiais didáticos, para não dizer, senão, em todos. Para isso, serão analisados os livros *Iniciação à Filosofia*, de Marilena Chauí, *Filosofando: Introdução à Filosofia*, de Maria Lúcia Arruda Aranha e Maria Helena Pires, *Fundamentos de Filosofia*, de Gilberto Cotrim e Mirna Fenandes, *Filosofia e Filosofias: Existência e Sentidos*, de Juvenal Savian Filho e o *Filosofia: Experiência do Pensamento*, de Silvio Gallo. Por fim, esboço alguns dos argumentos pró e contra a origem grega da Filosofia, hipótese prevalente em todos os manuais.

**Palavras-chave:** Ensino de Filosofia. Reformas educacionais. Livro didático.

## **ABSTRACT**

This monograph aims to analyze and dissert about the history of Philosophy teaching in Brazil, from the colonial period until the enactment of Law nº 13.415 / 2017, which removed the obligation of Philosophy in high school. In this way, it will be analyzed how the inconsistency in the curriculum has negatively and significantly affected the development of textbooks. As evidence of this, I highlight the devaluation of the African philosophical contribution in the history of Philosophy through its absence in the main didactic materials, if not to say, if not in all. For this purpose, the books *Initiation to Philosophy*, by Marilena Chauí, *Philosophizing: Introduction to Philosophy*, by Maria Lúcia Arruda Aranha and Maria Helena Pires, *Fundamentals of Philosophy*, by Gilberto Cotrim and Mirna Fenandes, *Philosophy and Philosophies: Existence and Senses*, will be analyzed. by Juvenal Savian Filho and *Philosophy: Experience of Thought*, by Silvio Gallo. Finally, I outline some of the arguments for and against the Greek origin of Philosophy, a hypothesis prevalent in all textbooks.

Keywords: Philosophy teaching. Educational reforms. Textbook.



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>2 DA INSTITUIÇÃO DO ENSINO E DA FILOSOFIA NO BRASIL COLONIAL</b> .....	12
2.1 Reforma educacional do marquês de pombal.....	13
2.2 Reformadores do período republicano: primeira república (1889-1930).....	15
2.3 Reforma de benjamin constant.....	15
2.4 A reforma de rivadávia corrêa .....	17
2.5 A reforma de carlos maximiliano.....	17
2.6 A reforma de rocha vaz.....	18
2.7 A reforma de francisco campos.....	18
2.8 A reforma de gustavo capanema.....	19
2.9 A era vargas e a lei de diretrizes e bases da educação de 1961.....	20
2.10 A lei de diretrizes e bases da educação de 1982 a 1996 com a promulgação da lei nº 11.684/08.....	21
2.11 Lei nº 9.394/96: a atual ldb e alguns impasses no ensino de filosofia .....	22
2.12 Da inclusão da filosofia à exclusão em menos de uma década .....	23
<b>3 SOBRE A IMPORTÂNCIA DO LIVRO DIDÁTICO</b> .....	25
3.1 Análise de alguns manuais didáticos de filosofia .....	26
3.2 Iniciação à filosofia.....	27
3.3 Fundamentos de filosofia .....	28
3.4 Filosofando: introdução à filosofia .....	29
3.5 Filosofia e filosofias: existência e sentidos .....	30
3.6 Filosofia: experiência do pensamento.....	32
3.7 Abordagens metodológicas nos livros didáticos: a história da filosofia como centro e referencial.....	33
<b>4 FILOSOFIA: A MATERNIDADE NEGADA PELA HISTÓRIA</b> .....	36
4.1 A África e a filosofia no ensino de história geral .....	38
4.2 A filosofia africana nos livros didáticos de filosofia .....	40
4.3 Condições históricas para o surgimento da filosofia na Grécia .....	45
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	47
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	50

## 1 INTRODUÇÃO

Esta monografia se propõe a analisar e dissertar sobre a história do ensino de Filosofia no Brasil, do período colonial até a promulgação da Lei nº 13.415/2017 que retirou a obrigatoriedade da Filosofia no ensino médio e as consequências da inconstância de seu ensino ocorrida nas diferentes reformas educacionais e o impacto na produção de livros didáticos. Sendo assim, analiso como esta inconstância no currículo afetou negativa e significativamente o desenvolvimento dos livros didáticos. Aponto como prejuízo das reiteradas exclusões do ensino de Filosofia nas escolas brasileiras, a desvalorização da contribuição filosófica africana na história da Filosofia através de sua ausência nos principais materiais didáticos, para não dizer, senão, em todos. Tomando como referência os manuais escolhidos pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, cuja seleção ocorre trienalmente, atendo ao que diz a legislação no Artigo 4º, Resolução nº 3 de 11/01/2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O primeiro edital para escolha de livros de Filosofia foi lançado em 2012, cujos manuais aprovados foram apenas três de um grupo de quinze inscritos, com aumento gradativo de livros selecionados nos processos seletivos de 2015 a 2018.

Nessa histórica seleção, foram aprovados autores que já possuíam experiência no ramo editorial, como Maria Lúcia Arruda de Aranha e Maria Helena Pires Martins, escritoras do consagrado *Filosofando: Introdução à Filosofia*, bem como Marilena Chauí, autora do *Iniciação à Filosofia*, que apesar de não ter longa história, ao menos nominalmente, o livro é, na verdade uma obra antiga, filho, digamos assim, do celebrado *Convite à Filosofia*, obra também reconhecida há muitos anos pelos professores. Talvez, a novidade nesse grupo de veteranos seja Gilberto Cotrim e Mirna Fernandes, autores de livros didáticos para a disciplina de História, que embora aprovados, teve ressalvas consideráveis feitas pelos avaliadores do PNLD de 2012.

Em 2015 o Ministério da Educação lançou o segundo edital para a escolha de novos manuais didáticos de Filosofia. Neste novo processo seletivo, duas novas obras foram aprovadas: *Filosofia: Por uma Inteligência da Complexidade*, de Celito Meier e *Filosofia: Experiência do Pensamento*, do professor Silvio Gallo, melhorando consideravelmente o volume de materiais disponíveis para as escolas.

O terceiro PNLD lançado três anos após, repetindo as coleções selecionadas nos processos de 2012 e 2015, incluiu em 2018 quatro novos livros: *Filosofia e Filosofias: Existência e Sentidos*, de Juvenal Savian Filho, *Reflexões: Filosofia e Cotidiano*, José Antônio Vasconcelos, *Filosofia: Temas e Percursos*, organizado por Vinicius Figueiredo em colaboração com diversos autores e *Diálogo: Primeiros Estudos em Filosofia*, Ricardo Melani.

Para fins de discussão, selecionamos apenas cinco dentre as nove coleções recomendadas pelo programa de 2012 a 2018, a fim de averiguarmos e discutirmos a aplicação da Lei 10.639/03: *Iniciação à Filosofia, Fundamentos de Filosofia, Filosofando: Introdução à Filosofia, Filosofia e Filosofias: Experiência e Sentidos* e o *Filosofia: Experiência do Pensamento*.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (BRASIL, 2003)

Com base no inciso 2º vê-se com clareza a manifestada obrigatoriedade de todas as disciplinas incorporarem os conteúdos descritos na lei. Portanto, concorre a Filosofia o cumprimento à legislação, mesmo que não seja expressamente citada como ocorre com as disciplinas de Educação Artística, Literatura e História.

No primeiro capítulo trataremos dos movimentos reformistas na educação que impactaram a Filosofia no Brasil. Bem verdade que os objetivos que justificaram a permanência dela variaram, bem como os que a excluíram. No Brasil colonial, por exemplo, assistimos a sua corrupção, quando foi usada como mecanismo de manutenção e/ou propagação da ideologia cristã. Em outro momento, como meio de manutenção da ordem e dos interesses políticos no colonialismo lusobrasileiro. Oscilando, ora a serviço da fé cristã

como tentativa de conter o avanço das reformas protestantes, ora como fundamentação teórica da teologia católica, ora como mecanismo político de formação da elite governista no período pombalino, passando a exclusão parcial ou total do currículo com as reformas educacionais.

Desse modo, por questão metodológica, apresentaremos em ordem cronológica as reformas que repercutiram no ensino de Filosofia. A primeira delas foi a de Benjamim Constant, influenciado pela doutrina de Augusto Comte, este averso à Filosofia; passando a de Rivadávia Correia, que defendendo uma educação integral dos estudantes, contraditoriamente manteve fora do currículo o ensino filosófico; a de Carlos Maximiliano, reservando-a como disciplina introdutória, porém facultativa; seguida pela de Rocha Vaz, que no entendimento dele serviria para o “preparo fundamental e geral para a vida, através do fornecimento da cultura geral do país, independente da profissão que se dedicasse o indivíduo” (CARTOLANO, 1985, p. 49); sucedida pela reforma de Francisco Campos, que atento ao interesse do mercado e do capital, refletiu estes interesses no ensino, tornando-o tecnicista. Nessa reforma, a Filosofia ficou como um componente preparatório para o curso de Direito, expurgada da formação geral, coisa que a reforma de Gustavo Capenema não desconsiderou. Segundo Cartolano (1985), Capenema apoiava a permanência da Filosofia no currículo escolar, porque ela contribuía com a formação cultural dos adolescentes, bem como com a construção e elevação do sentimento patriótico.

A partir da ditadura militar até a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, a Filosofia foi sendo extinta até tornar-se um conhecimento transversal. Mas, esta situação começou a mudar em 2008, quando foi promulgada a Lei nº 11.684 que alterou o artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, passando a incluir neste artigo, o ensino de Filosofia e Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Posteriormente, em fevereiro de 2017, sob a Lei 13.415/17, menos de uma década da obrigatoriedade da disciplina de Filosofia, ocorreu a alteração na legislação educacional brasileira, modificando novamente o cenário da legalidade com relação ao ensino de Filosofia na escola, retirando a obrigatoriedade em todo o país.

No segundo capítulo debatemos a importância do manual didático no desenvolvimento da prática docente e dos resultados almejados em relação à aprendizagem dos conteúdos pelos alunos, ressaltando a devida importância da boa escolha do livro pelo professor, devendo ele considerar as especificidades do contexto social, cultural, econômico e regional de sua escola. Desse modo, realizada a discussão, efetuou-se uma análise técnica das características de cada

exemplar em seus componentes básicos, como unidades, capítulos e recursos didáticos em geral e tipos de abordagens escolhidos pelos autores, ressaltando as vantagens e desvantagens para ambos os agentes educacionais, professor e aluno.

No terceiro e último capítulo deste trabalho, inicio com a apresentação de alguns argumentos favoráveis a tese de que a Filosofia não tem origem grega, mas sim africana. Os defensores dessa hipótese apoiam-se nas teorias de respeitados professores universitários de Filosofia, História, escritores e políticos africanos como Kwame Anthony Appiah, Frantz Fanon, Bruce Janz, Achille Mbembe, Marcie Towa, Cheikh Ant Diop e Molefi Kefe Asant. Todos eles aparecem direta ou indiretamente neste trabalho, através de publicações de pesquisadores de universidades públicas, como o professor Luciano da Silva, Renato Nogueira, Ávaro Ribeiro, Kênia Érica, Danilo e Flávia Rodrigues, Adilbênia Freire etc. Com efeito, o Oriente, particularmente o continente africano é vítima de um roubo histórico, sendo, portanto, necessário desconstruir a tese de que os orientais, sobretudo, os africanos não desenvolveram pensamento filosófico. Sendo que reservamos a segunda parte do capítulo para apresentarmos como se dá à contra argumentação da suposta origem oriental e africana do pensamento racional, filosofia, tal como, de maneira implícita, analisar o cumprimento da Lei 10.639/03 nestes livros didáticos.

## 2. DA INSTITUIÇÃO DO ENSINO E DA FILOSOFIA NO BRASIL COLONIAL

De acordo com Martins (2000), a história do ensino de Filosofia no Brasil começa em 1549, século XVI, com a chegada dos padres jesuítas a colônia portuguesa, com o encerramento das atividades em 1759, ano que marca o fim da permanência no território brasileiro, então colônia, tal como o fim da hegemonia da Igreja na educação, interrompida com a expulsão da Companhia de Jesus pelo Marquês de Pombal.

Embora estejamos falando da presença de educadores na terra recém-descoberta, é conveniente ressaltar que este serviço de educação estava restrito ao espaço privado dos seminários e colégios religiosos, aos quais, somente as classes abastadas usufruíam de aulas particulares. Estavam à margem deste direito a classe composta pelos pobres, negros, índios e mulheres que não pertenciam a elite colonial.

No tocante ao ensino de Filosofia, compreende-se que ela estava direcionada para dois objetivos específicos, isto é: “Um olhar mais atento à história do ensino da filosofia no Brasil, que remonta ao período colonial, indica políticas sua utilização, ora como forma doutrinadora das concepções religiosas e políticas, ora como um privilégio intelectual das elites econômica e politicamente dominantes”. (HORN, 2009, p. 19). Com efeito, de um lado, a educação visava à manutenção da ordem política, apaziguando os colonos em relação ao governo português, formando homens letrados e cultos, capacitados para participarem do governo local, ocuparem cargos na administração pública ou dedicar-se as funções especializadas por meio de estudos superiores, como medicina e direito. Outra intenção era a reafirmação da religião católica que, por meio da doutrinação filosófica e teológica, incutia a doutrina cristã no homem europeu, assim, também barrava o avanço do protestantismo.

A Filosofia servia para incutir uma determinada doutrina, prevenir possíveis desvios em relação a ela, bem como, defendê-la. Isto prova o papel militante e teológico da Filosofia na época. Destinava-se ao preparo da elite intelectual marcada pela maneira árida de pensar e de interpretar a realidade”. (MAZAI; RIBAS, 2001, p.3)

Conforme visto, não havia uma separação entre os princípios da catequese e os princípios filosóficos. Filosofia e teologia estavam indissolúveis, de maneira que essa conjugação se mantinha com a seleção rígida de textos de filósofos como Aristóteles e da Escolástica, sobretudo Tomás de Aquino, ainda assim de maneira introdutória nas instituições de ensino (HORN, 2009). Filósofos como Descartes, Galileu, Bacon e outros intelectuais não aportaram nesse período, pois representavam grave ameaça aos interesses da Igreja.

Uma característica que se apresentou bastante saliente nessa época foi a de que a Filosofia não era trabalhada de forma reflexiva. Sua instrução voltada para que nenhuma pessoa introduzisse novos questionamentos a respeito de sua matéria, sem antes consultar os superiores. Assim sendo, o zelo pelo catecismo marcava o ensino brasileiro, de forma que a ideologia católica estava fortemente relacionada à educação como um todo. (DUTRA, PINO, 2010, p.86)

Evidentemente, o modo conteudista e irreflexivo da Filosofia ensinada pelos jesuítas estava aliado ao método de ensino, descrito na *Ratio Studiorum*, que prescrevia sistematicamente normas e estratégias a serem usadas nas instituições de ensino europeias. Este documento em sua essência proibia a inovação e incentivava a reprodução de conteúdos e práticas metodológicas, visto que a finalidade da Companhia de Jesus não era a propagação do ensino científico e filosófico, mas catequético, favorecendo a manutenção e divulgação da teologia católica, cuja finalidade era cumprir a instituição da pregação do evangelho, como expresso na frase em latim: *Docete omnes gentes* que representa basicamente isto: “Ensinaí, instruí, mostrai a todos a verdade”. Desse modo, o ensino era repetitivo, retórico e nada reflexivo (GABRIEL, BACCON, 2014)

Sobre a *Ratio Studiorum*, chama à atenção a terceira regra, a qual manifesta a censura a alguns tipos de leitura. Ela recomenda que: “Os interpretes de Aristóteles que desmerecem da religião cristã não sejam lidos nem mencionados na escola, sem grande escolha; e acatele-se que os discípulos se lhe não afeiçoem” (COSTA, 1960, p. 8). Mazai e Ribas (2001) ressaltam que a *Ratio Studiorum* foi à máxima sistematização do conhecimento que subordinou a filosofia à teologia e promoveu o dogmatismo religioso através da condenação de pessoas que tinham interpretações diferentes do ideário cristão.

Em relação ao currículo secundário, os cursos de Filosofia e Ciências tinham duração de três anos, onde se estudava lógica, moral, metafísica, matemática, ciências físicas e naturais. No primeiro ano, os alunos estudavam os principais temas relacionados à filosofia de Aristóteles e Tomás de Aquino. Conforme Cartolano, esta filosofia era “mero comentário teológico, baseado, principalmente, na renovação da escolástica aristotélica”. (1985, p. 20) No segundo e terceiro anos, ensinava-se ciências físicas e naturais, destaca Horn (2009).

## 2.1 A reforma educacional do marquês de pombal

Após quase três séculos de atividade da Igreja sobre a educação luso-brasileira, desde a composição curricular até a formação profissional, intelectual, até mesmo determinando o que poderia e deveria ser lido, ocorreu que no ano de 1759, o Marquês de Pombal, nomeado Primeiro Ministro, por Dom José I, que lhe conferiu poder quase absoluto para promover as

reformas que achasse necessárias em Portugal e territórios dominados. Nesse contexto, Pombal empreendeu a primeira reforma educacional a que se tem notícia. A primeira medida foi expulsar os padres da Companhia de Jesus, sob a alegação de que a Igreja tramava contra o Estado, iniciou-se uma série de reformas.

A expulsão dos jesuítas de Portugal e dos territórios dominados pelo reinado luso representaram no bojo da modernidade o avanço dos princípios iluministas, fortalecendo o poder e o papel do Estado na sociedade. Portanto, “[...] estas reformas contrapõem-se ao predomínio das ideias religiosas e com base nas ideias laicas inspiradas no iluminismo instituem o privilégio do Estado em matéria de instituição, surgindo uma nova versão da educação pública estatal.” (GABRIEL, BACCON *apud* DUTRA, 2010). Todavia, apesar dos avanços positivos, a expulsão dos jesuítas agravou a situação da educação que já não era de boa qualidade. A falta de professores ou pessoas capacitadas para substituição dos padres educadores causou danos à organização educacional da colônia. Assim, para sanar a crise foram nomeados leigos para lecionarem. Embora não fossem pessoas diretamente ligadas à Igreja, ainda assim conservavam o perfil jesuítico no ensino.

Nesse sentido:

[...] o ensino orientou-se ainda para os mesmos objetivos religiosos e livrescos dos jesuítas; realizou-se através dos mesmos métodos pedagógicos, com apelo à autoridade e à disciplina estreitas, tendendo a impedir a criação individual a originalidade. Quanto ao ensino de filosofia, continuou também no mesmo estilo livresco. (CARTOLANO, 1985, p. 25)

Além da precariedade na formação dos novos professores, o Estado praticamente nada oferecia além do pagamento dos salários. Importante destacar a ausência em muitas localidades de escolas ou de aulas, uma vez que os professores recém-contratados lecionavam até mesmo em suas próprias casas. A precariedade do ensino público em decorrência da omissão do Estado podia ser percebida pela contrapartida que

[...] se limitava ao pagamento do salário do professor e às diretrizes curriculares dos conteúdos ensinados, deixando a cargo do próprio professor a provisão das condições materiais relativas ao local, geralmente sua própria casa, e sua infraestrutura, assim como aos recursos pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento do ensino (PUPIN, 2006, p. 32)

Foram implantadas na colônia três aulas régias, uma no Rio de Janeiro, outra na Bahia e uma em Pernambuco no ano de 1774.



O 'novo ensino' deveria ocorrer através de 'aulas régias', ou seja, 'aulas avulsas' e isoladas, sem haver a necessidade de colégios para ministrar qualquer curso. Todavia, a despeito do que se pretendia com a Reforma Pombalina, esta terminou sendo mais prejudicial que positiva para o ensino no Brasil colônia, pois, com a expulsão dos jesuítas e devido a não criação de um organismo político educacional alternativo ao mantido pela Companhia de Jesus, houve um inevitável desmonte de toda estrutura educacional criada para ministrar a instrução na colônia, deixando a colônia brasileira sem uma educação escolar consistente, ou equivalente estruturalmente, àquela que estava sendo expurgada (ALVES, 2007, p. 15)

Se a Companhia de Jesus era danosa na educação, por corromper a essência da Filosofia em razão dos princípios teológicos, a inserção de leigos também foi, pois, apesar de não estarem comprometidos com a Igreja a maneira dos clérigos, o desmonte de uma rede de ensino foi devastadora, dada a ausência de professores aptos a substituírem os padres professores.

## **2.2 Reformadores do período republicano: primeira república (1889-1930)**

No tocante as reformas educacionais ocorridas no período republicano, sobretudo da chamada primeira república, república velha ou ainda república dos coronéis, diversas alterações foram propostas, tanto no nível básico quanto no superior. Conforme Filho (2005), os reformadores que deste período aparecem nesta sequência histórica, excluindo-se Epiácio Pessoa (1901), que não nos interessa nesta reflexão sobre a presença da Filosofia no currículo, aparecem respectivamente: Reforma Benjamin Constant (1890); Rivadávia Corrêa (1911); Carlos Maximiliano (1915) e Rocha Vaz (1925), todas na república velha e com o intuito de modificar o sistema educacional com repercussões na disciplina de Filosofia.

De acordo com Rocha (2016) a partir desse momento, a Filosofia é vista como uma disciplina sem muita serventia, isto a deixa num movimento pendular dentro do currículo educacional, particularmente no secundário. Para ele, as razões de suas idas e vindas no currículo dependeram das políticas empregadas em cada momento da história republicana brasileira, pois, em cada momento histórico, o ensino da Filosofia pôde ser considerado ora significativo, ora ineficaz e ora subversivo ao sistema.

## **2.3 A reforma de benjamin constant**

De acordo com Gabriel e Baccon (2014) a reforma promovida pelo positivista Benjamim Constant, Ministro da Instrução Pública, determinou que o ensino primário e secundário deveria ser laico, gratuito e livre.

Pela primeira vez a Filosofia deixa de estar no currículo como obrigatória, haja vista que Constant introduziu no currículo disciplinas científicas que priorizavam as ciências naturais e exatas, baseando sua formulação do currículo no princípio positivista do progresso científico.

A Filosofia, segundo a orientação positivista, não figurava como matéria doutrinal. Além da intenção de fundamentar na ciência a formação da escola secundária, rompendo assim uma antiga tradição humanista clássica, a reforma de Benjamim Constant pretendia também que todos os níveis de ensino se tornassem “formadores” e não apenas preparadores às escolas superiores. (CARTOLANO, 1985, p.35)

Conforme Filho (2005) a proposta enciclopédica de Constant tinha no currículo o estudo do português; do inglês; alemão; latim; francês e grego distribuídas em diferentes séries, além das matérias, geografia; zoologia; botânica; meteorologia; mineralogia; geologia; história natural; do Brasil e da literatura nacional; desenho; música e prática de ginástica. Conforme Filho (2005), a organização proposta por Benjamim Constant, não foi colocada em prática, dada a grandiosidade intelectual do currículo que desagradou de imediato os alunos, além do desvio da finalidade que via nas séries iniciais, primário, etapas preparatórias para o ensino secundário, assim como a falta de recursos humanos para lecionar as disciplinas.

O principal aspecto da reforma de Constant foi à criação do ensino tecnicista, que formaria trabalhadores para o mercado, no qual as disciplinas eram formadoras para o trabalho, não mais propedêuticas a cursos de nível superior, os quais eram poucos e destinavam-se à formação daqueles que almejavam cargos políticos, jurídicos, públicos e administrativos.

#### **2.4 A reforma de rivadávia corrêa**

Segundo Filho (2005) a cinco de abril de 1911, o presidente Marechal Hermes da Fonseca promulgou o Decreto 8.659, popularmente conhecido como a Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental, elaborado pelo seu ministro do Interior, Rivadávia da Cunha Corrêa. Esta reforma se destacou das anteriores porque concedeu licença as instituições privadas para oferecerem ensino, sob o princípio liberal de diminuição do Estado. Conforme destaca Filho (2005), argumentava-se que era preciso dar aos particulares, de forma ampla, direito de ensinar. Todavia, este direito, nunca lhes fora negado, uma vez que, durante o Império (1822-1889), o ensino secundário, na sua maior parte, esteve em mãos dos particulares, leigos ou religiosos.

A Rivadávia mostrou-se desastrosa, pois, dentre outros danos, aboliu a emissão de diplomas, fez crescer o número de instituições de ensino com baixa qualidade, desobrigou a frequência escolar e instituiu exame de admissão para o ensino superior por conta das universidades que também eram de baixa qualidade, isto porque visavam oferecer a titulação aos estudantes sem considerar a eficiência e a qualidade da formação profissional. Posteriormente, segundo Filho (2005), a Reforma Rivadávia Corrêa foi parcialmente anulada pela Carlos Maximiliano em 1915.

Para Rivadávia Corrêa, o ensino deveria formar indivíduos para a vida, não somente para ingressar no ensino superior. Todavia, embora houvesse ares diferentes do tecnicismo e da preparação para o ensino superior, primando para uma formação também humana e intelectual, nesta reforma a Filosofia foi mantida fora do currículo oficial, ainda sob influência do positivismo, segundo Cartolano (1985).

## **2.5 A reforma de carlos maximiliano**

A reforma seguinte foi a de Carlos Maximiliano, que pelo decreto nº 11.530 propôs reorganizar a educação básica e superior, trazendo a Filosofia como disciplina facultativa e introdutória aos temas, problemas e história da Filosofia. Para Filho (2005), esta pode ter sido a reforma educacional mais eficiente e inteligente realizada durante toda a Primeira República, isto é, considerou todos os avanços decorrentes das reformas anteriores, sabendo aproveitar o que foi possível, conciliando as novas propostas com as antigas.

Maximiliano, de formação liberal, com efeito, surge na história da educação como o protagonista de uma reforma inteligente e cirurgicamente preocupada em melhorar a qualidade do ensino secundário, devastado pela desastrosa e inoportuna reforma encabeçada por Rivadávia Corrêa. Segundo Filho (2005), Carlos Maximiliano pensou o ensino secundário como um passaporte para o ensino superior, isto agradava a clientela que podia frequentar a escola, a classe média e alta, pois os pobres continuavam a margem das escolas.

Essa concepção de ensino não poderia ser diferente, uma vez que em um país de analfabetos, onde a maioria da população sequer tinha acesso ao ensino primário, acabava sendo perfeitamente normal que os poucos a conseguir chegar ao ensino secundário, apenas o fizessem com o intuito de poder ingressar no ensino superior. Daí, também, a preferência pelos exames de parcelados, herdados do Império e que, ainda, fizeram muito sucesso durante toda a Primeira República, constituindo-se, aliás, em um grande obstáculo à consolidação do ensino secundário. (FILHO, 2005 p. 5)

De acordo com Melo (2012) a educação era destinada à elite dirigente. Nesse período da república velha não foram ampliadas as vagas nas escolas e não houve preocupação em melhorar a qualidade do ensino ofertado de maneira a considerar as camadas baixas da sociedade. Todas as mudanças que ocorreram sempre foram em vistas dos pacientes de elevada condição social, política, econômica e cultural.

## **2.6 A reforma de rocha vaz**

Esta reforma é um prolongamento da empreitada de Carlos Maximiliano. De acordo com Dutra e Pino (2010), na reforma de Rocha Vaz, em 1925, a Filosofia foi reinserida no ensino público, figurando nas duas últimas séries, quinto e sexto ano, com três aulas sobre História da Filosofia.

Para Rocha Vaz, a Filosofia contribuía na formação para o exercício da cidadania e da intelectualidade, com benefícios na vida social, individual e coletiva, sendo, portanto a educação um “preparo fundamental e geral para a vida, através do fornecimento da cultura geral do país, independente da profissão que se dedicasse o indivíduo” (CARTOLANO, 1985, p. 49). A reforma Rocha Vaz, embora influenciada pelo liberalismo, ainda figura entre todas reformas como uma das que cercearam a importância da formação intelectual via tradição filosófica.

## **2.7 A reforma de francisco campos**

A reforma empreendida por Francisco Campos, em 1932, refletiu a necessidade de uma nova reforma, determinada, sobretudo, para atender aos interesses do capitalismo internacional. Dessa maneira, alterou-se a função da escola, adaptou-se o currículo para formar trabalhadores para a indústria, o que aumentou ainda mais a diferença e desigualdade educacional entre pobres e ricos. Os pobres eram educados para ocupar as vagas no setor industrial, enquanto os ricos preparavam-se para cursos superiores.

Um fundamental, de cinco anos, obrigatório para ingresso nas escolas superiores, dava uma formação básica geral; e outro complementar de dois anos, que preparava para o ingresso nas escolas de direito, medicina e engenharia. A Filosofia passou a compor o currículo do ciclo complementar, como história da Filosofia e como lógica (CARTOLANO, 1985, p.56)

A Filosofia ressurgiu como disciplina preparatória para o ensino superior na última fase do ensino para aqueles que faziam a seleção para o curso de Direito. Engenharia e medicina não exigiam conhecimentos filosóficos, por isso, a disciplina não era comum a todos os alunos.

## **2.8 A reforma de Gustavo Capanema**

De acordo com Cesar (2012), no tocante a reforma de Gustavo Capanema ocorrida em meados de 1942, é notório que não ocorreu significativa mudança em relação ao ensino secundário, pois continuava a ser privilégio dos que podiam acessar a escola que ainda continuava a ser o ensino enciclopédico.

Sobre a reforma de Capanema e o lugar da Filosofia, Santos escreve:

Embora desde a Proclamação da República o ensino de Filosofia existia como prática educacional por iniciativa dos estados e instituições escolares, apenas com a chamada Reforma Capanema 5 de 1942, que o ensino de Filosofia foi assumido oficialmente pelo Estado brasileiro e começou a expandir-se nas escolas em todo território. (2018, p.17)

Composto por dois ciclos: o ginásio, com duração de quatro anos e o colegial, com duração de três anos, inclusos dois cursos paralelos: o clássico, que enfatizava a formação intelectual, e aqui a disciplina de Filosofia compunha o currículo, e o científico, que compreendia um estudo maior das ciências.

O ensino de filosofia ocupou um maior espaço nos currículos dos cursos clássicos e científico, sendo ministrado como disciplina obrigatória na 2ª e 3ª séries daquele e na 3ª série deste último. Mas, a filosofia, que pela Reforma Campos estava presente no currículo do ciclo complementar para os cursos jurídicos, é deixada de lado por Capanema. Ora, num país como o Brasil, onde a filosofia não foi outra coisa que exposição de doutrinas alheias, a história é de fundamental importância” (CARTOLANO, 1985, p.58)

De acordo com Cesar (2012), embora estivesse na matriz escolar, nesse mesmo período a Filosofia foi sendo esvaziada aos poucos, perdendo espaço, pois de início as aulas eram quatro por semana na segunda série do clássico e terceira série do científico; duas aulas no terceiro clássico. Conforme podemos constatar, de 1945 a 1954 o número de aulas caiu gradativamente. Na primeira modificação, na terceira série do científico são quatro aulas por semana e três aulas nas séries do clássico. Sendo que em 1951 as aulas passam a ser três nos

curso clássico e científico. Em 1954 o número é reduzido para duas aulas nas séries do clássico e uma aula no científico. Nesse mesmo sentido, Santos (2018) observa que nesse intervalo o ensino de Filosofia foi corriqueiramente tratado como inconveniente ou sem maior importância. Pois, no científico era tido como não diretamente contribuinte com a formação técnico-científica, assim como no clássico, pelo fato dela não configurar nos vestibulares, isto porque, o principal objetivo desta modalidade do colegial era exatamente a preparação ao exame vestibular.

Com efeito, passou a estar no curso secundário somente nas últimas séries do colegial, cujo programa subdividia-se em introdução, objeto e importância da Filosofia, sua divisão em lógica, estética, psicologia, cosmologia, este último apenas no curso científico. A Filosofia e suas respectivas áreas serviam ao interesse do governo que ansejava pelo desenvolvimento e formação de cidadãos nos moldes abaixo relacionados:

A educação moral e cívica dos jovens procurava incentivar o patriotismo, o nacionalismo e o civismo, tão importantes para aquele momento de oscilação política na direção do país (vivíamos sob o governo de Vargas). Nesse sentido, o ensino de filosofia, fragmentado como era em diversos „ramos“ ou „disciplinas“ filosóficas, vinha responder às solicitações da realidade social, política e cultural da época, contribuindo, de sua parte, para a inculcação de uma certa percepção de mundo aceita e defendida pelo grupo que estava no poder (CARTOLANO, 1985, p. 61).

Cartolano (1985) destaca que para Capanema, “o caráter específico desse ensino seria formar nos adolescentes uma sólida cultura geral, acentuando neles a consciência patriótica humanística” (1985, p. 60). A reforma de Gustavo Capanema, de 1942, colocou a Filosofia como disciplina obrigatória nas duas últimas séries do curso clássico e no terceiro ano do científico; deixando, porém, de ser componente preparatório para o curso de Direito.

## **2.9 A era vargas e a lei de diretrizes e bases da educação de 1961**

Conforme Lima (2017) no período de governo de Getúlio Vargas, a Filosofia tornou-se cada vez mais ausente, até tornar-se facultativa, com a Resolução nº 36 de 1968 que emendou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961, e mais adiante, com a lei 5.692/71, foi retirada definitivamente do currículo, não sendo nem optativa, nem obrigatória. Esta reformulação do ensino secundário baseou-se em dois aspectos: o primeiro fornecer mão de obra para o país, através do ensino técnico e profissionalizante. O segundo aspecto foi assegurar a sobrevivência do regime ditatorial.

Dessa forma, houve um forte investimento na formação técnico profissional para preencher funções nas empresas em expansão, principalmente nas multinacionais que foram beneficiadas com a política vigente. Reorganizar os currículos era uma urgência, principalmente do ensino médio, com o objetivo de adequar às novas exigências do mercado, ou seja, obter indivíduos capacitados e executar as ideias vindas do exterior, pois, não havia interesse em formar pesquisadores e pensadores. (LIMA, 2017, p. 34)

Também:

O ensino de Filosofia não atendendo a essas solicitações tecnoburocráticas e político-ideológicas já não servia aos objetivos das reformas que se pretendiam instituir na estrutura do ensino brasileiro. A sua extinção como disciplina, já optativa no currículo, em 1968, foi pensadamente preparada através de uma série de leis e decretos, pareceres e resoluções do Conselho Federal de Educação e do Conselho Estadual de São Paulo, que, neste caso, centralizaram as decisões da área educacional. (CARTOLANO, 1985, p. 75)

De modo geral, a ditadura varguista trabalhou para extinguir ou diminuir a importância das ciências humanas, pois não serviam para o capitalismo e nem para o regime. A Filosofia era a mais inútil e ameaçadora entre as humanidades. Nesse sentido, Cartolano (1985) ressalta que à medida que se propunha formar consciências que refletissem sobre os problemas da sociedade, a ditadura preocupou-se em banir o pensamento reflexivo. Disciplinas como Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, substituíram a reflexão pela doutrinação ideológica do regime militar.

## **2.10 A lei de diretrizes e bases da educação de 1982 a 1996 com a promulgação da lei nº11.684/08**

Se com a LDB nº 4.024/61 a obrigatoriedade da Filosofia foi cassada, tornando-se facultativa, o pior aconteceu com promulgação da LDB nº 5.692/71 que retirou a Filosofia de vez do currículo, porque não servia aos propósitos ideológicos, políticos e econômicos do país.

A partir da LDB nº 7.044/82, cuja obrigatoriedade de ser profissionalizante o ensino secundário, foi retirada, voltando ao viés formador também para o exercício da cidadania e das potencialidades humanas, a Filosofia retorna ao currículo como disciplina optativa.

Conforme Dutra e Pino (2010), os esforços em prol da recolocação da Filosofia na educação básica na década de 1980, resultaram na reformulação da nova LDB, que reinseriu a Filosofia como disciplina optativa, com proclamação da resolução nº 342/82 do Conselho Federal de Educação.

Em 2001, o Senado e a Câmara aprovaram a inclusão da Filosofia como obrigatória em todos os estados, mas sob o veto presidencial de Fernando Henrique Cardoso, continuou optativa conforme previa a LDB de 1996. A justificativa para o veto foi a de que não havia profissionais suficientes para lecionar.

Em 2008, sob o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a Lei nº 11.684/08 que alterou a LDB de 1996, fixou o ano de 2011 como prazo final para introdução em todo o território brasileiro da Filosofia na grade curricular do ensino médio.

### **2.11 Lei nº 9.394/96: a atual ldb e alguns impasses no ensino de filosofia**

De acordo com Gabriel e Baccon (2014), a partir da LDB de 1996, artigo 36, a Filosofia é caracterizada, então, não mais como uma disciplina curricular, apenas como uma espécie de conhecimento a ser dominado pelo estudante ao final do ensino médio para o exercício da cidadania.

Para Silva (2018)

Já na LDB 9394/96 o ensino de Filosofia não aparece como disciplina, mas como conhecimentos necessários na aprendizagem do estudante da educação básica. Deixando a possível interpretação de serem tratadas como temas transversais, ou pelo menos algum dos seus conteúdos, como, por exemplo, a ética. (p.22)

Com efeito, a partir desta Lei de Diretrizes e Bases da Educação aprovada em 1996, torna a Filosofia uma mera condição de conhecimento a ser dominado, conforme Cesar (2012). No ano de 2001, em 8 de outubro, institui-se um projeto de obrigatoriedade das disciplinas de Filosofia e Sociologia no ensino médio. Esta tentativa fracassou quando chegou a sanção presidencial, na época, para Fernando Henrique Cardoso, o Estado não tinha aporte financeiro para arcar com a contratação de novos professores e na hipótese de ter recursos, não havia profissionais suficientes para ocuparem as vagas que seriam criadas, destaca Silva (2018).

Lemos no despacho presidencial nº 1.073 de 08 de outubro de 2001:

O projeto de inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias no currículo do ensino médio implicará na constituição de ônus os Estados e o Distrito Federal, pressupondo a necessidade da criação de cargos para a contratação de professores de tais disciplinas, com a agravante de que, segundo informações da



Secretaria de Educação Média e Tecnológica, não há no país formação suficiente de tais profissionais para atender a demanda que advirá caso fosse sancionado o projeto, situações que por si só recomendam que seja vetado na sua totalidade por ser contrário ao interesse público (BRASIL, 2001, p.6).

Esta justificativa se mostrou frágil e falaciosa por pelo menos duas razões, segundo

Lima:

A inclusão das novas disciplinas não implica necessariamente aumento orçamentário, uma vez que o que está em jogo é um remanejamento da carga horária curricular e não seu aumento; existe um número significativo de pessoas já formadas e a presença disciplinar da filosofia na grade curricular tenderia a aumentar o interesse das pessoas e das instituições por uma formação adequada. (2018, p.34)

Tornar a disciplina obrigatória, segundo Cesar (2012), garantiria uma introdução verdadeiramente consistente e sistemática dos alunos no campo da reflexão filosófica, mantendo-se, assim, a especificidade da disciplina. Para isto, já se poderia aproveitar as pessoas formadas, além de abrir novos cursos de Filosofia, o que em poucos anos abasteceria o mercado de profissionais qualificados.

## **2.12 Da inclusão da filosofia à exclusão em menos de uma década**

Em Junho de 2008, mais precisamente no dia 2, aprovou-se a lei alterando o artigo 36 da LDB para: “IV – serão incluídas a filosofia e a sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio” (BRASIL, 2008). A partir disto, fez-se obrigatória à disciplina de Filosofia nos currículos das escolas de ensino médio no Brasil, pelo então presidente em exercício José de Alencar Gomes da Silva.

Conforme Lima (2017), após, apenas oito anos de percurso para consolidar a institucionalização da obrigatoriedade da Filosofia no currículo, o governo federal adota a Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016, que se torna lei (13.415/2017), e mais uma vez faculta o ensino de Filosofia no ensino médio, tirando a obrigatoriedade da disciplina.

Para Lima (2018), a questão da reforma do ensino médio após a LDB 9.394/96 tem em seu histórico várias iniciativas de propostas de mudanças por parte do executivo e do legislativo federal e entidades educacionais e civis de todo o país. Todas elas com diferentes níveis de sucesso e abrangência em torno da modificação do ensino médio, deixando transparecer, muitas vezes, os interesses econômicos, políticos e ideológicos por trás das propostas de reformas. No tocante a isto, em fevereiro de 2017, sob a Lei 13.415/17, menos de uma década da obrigatoriedade da disciplina de Filosofia, ocorreu à alteração na legislação

educacional brasileira modificando novamente o cenário da legalidade com relação ao ensino de Filosofia na escola.

A partir da Lei 13.415/17, o Artigo 36 da LDB é profundamente alterada, sendo excluídos o inciso IV e a Lei 11.684/2008, que legitimavam a obrigatoriedade da disciplina de Filosofia. Assim, toda uma história de luta e movimento das entidades civis, grupos acadêmicos, professores de escolas e universidades, em prol da inclusão da disciplina de Filosofia é desconsiderada. Em um único ato político, sem realizar um real processo de debate e amadurecimento, realizou tal exclusão. (LIMA, 2018, p.30)

Não existe, pois, nenhuma garantia legal da Filosofia na escola, porque aparece na reforma da LBD como “estudos e práticas”, conforme afirma Lima (2018), então, destacando que no texto da lei não se fala mais em disciplina, portanto, retrocedemos ao estágio anterior à Lei 11.684/08, em que não estava garantido explícita e objetivamente o ensino da Filosofia com autonomia, desvinculado dos outros conhecimentos.

Consideramos que esta alteração traz prejuízos e danos ao refletimos sobre as constantes lutas de entidades e pessoas que desejaram e trabalharam para inclusão desta disciplina na escola, dos formados e dos graduandos das licenciaturas que viram o esvaziamento do curso pela perda da obrigatoriedade que reflete em menos oferta de trabalho, bem como a perda do capital cultural do pensamento crítico e reflexivo desenvolvido durante séculos para a comunidade escolar, que juntamente com as outras ciências e artes, tem a contribuir com o progresso humano. Trata-se de um retrocesso significativo não só para a Filosofia, mas para a educação básica como um todo. Além de não garantir a disciplina, também não garante que seja dada por um profissional habilitado academicamente na área para lecionar esses “estudos e práticas” recomendados na nova legislação educacional.

Por outro lado, retrocederemos no âmbito da melhoria, da oferta e ampliação de novas coleções de livros didáticos, que ainda são muito poucos, quando observamos as demais disciplinas que lançam no mercado incontáveis opções que permitem ao professor selecionar aquele que melhor se aproxima do seu ambiente pedagógico.

### 3 SOBRE A IMPORTÂNCIA DO LIVRO DIDÁTICO

Conforme Viegas (2020), o livro didático é um instrumento de ensino que facilita o processo de aprendizagem e o desenvolvimento do aluno. Para o professor, ele representa um norteador do seu trabalho, contribuindo positivamente com a construção da prática pedagógica.

O livro didático é um instrumento de forte influência na prática de ensino brasileira. É preciso que os professores estejam atentos à qualidade, à coerência e a eventuais restrições que apresentem em relação aos objetivos educacionais propostos. Além disso, é importante considerar que o livro didático não deve ser o único material a ser utilizado, pois a variedade de fontes de informação é que contribuirá para o aluno ter uma visão ampla do conhecimento (BRASIL, 1998, p. 67)

É bem verdade que, apesar dele oferecer ao professor um suporte básico, o educador continua sendo autônomo para construir a sua aula e buscar fontes diversificadas de estudo e uso com as turmas. Mas, ao adotar o livro didático, economiza tempo, por ser uma fonte prévia de pesquisa confiável e de exercícios satisfatórios. Dessa maneira, o problema do “o quê ensinar” estará resolvido com a escolha, possibilitando que se empenhe no “como ensinar”. Não digo, todavia, que este instrumento seja suficiente para elaboração de uma aula, sendo possível, até necessário, que o educador se utilize de outros recursos e fontes, inclusive sugeridos pelo próprio material didático.

Isto nos permite tomarmos o manual como ponto de apoio, na medida em que ele desenha um caminho e uma sequência bem organizada para o ensino e aprendizagem.

É preciso observar, no entanto, que as possíveis funções que um livro didático pode exercer não se tornam realidade, caso não se leve em conta o contexto em que ele é utilizado. [...] Por isso, tanto na escolha quanto no uso do livro, o professor tem o papel indispensável de observar a adequação desse instrumento didático à sua prática pedagógica e ao aluno (BRASIL, 2007, p. 12)

Nesse sentido, é fundamental uma escolha correta, pois, assim como pode ser um excelente instrumento pedagógico para o aluno e professor, a escolha errada pode comprometer seriamente o trabalho do docente e a aprendizagem do aluno. Escolher errado, não significa necessariamente escolher um livro de baixa qualidade, mas optar por um que não se enquadre no perfil social, cultural, econômico e regional da escola, pois estes elementos podem ser dificultadores da aprendizagem. Não se fala da mesma maneira com um executivo e com um agricultor. É necessário modificar a fala, a fim de sermos compreendidos. Dessa maneira, o livro precisa falar a todos os ouvintes da escola, ainda mais, se comunicar

significativamente com as turmas de Filosofia no ensino médio, cuja tradição brasileira é de descontinuidade e fragilidade quando disponível no currículo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 1996, incorporou os saberes de Filosofia como parte dos conteúdos a serem dominados pelos estudantes no decorrer das séries do ensino médio, que no entendimento do poder público e entes da educação são indispensáveis ao exercício da cidadania. Já em 1999, quando são publicados os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino médio, os conteúdos de Filosofia supramencionados na LDB de 1996, são descritos como temas transversais, bem como as questões relativas à ética e a cidadania, localizados e mantidos nas ciências humanas, conforme BRASIL (2012).

De acordo com Brasil (2012), embora a LDB e os PCNs constituíssem um relevante avanço no sentido de dar espaço para a Filosofia aparecer na educação escolar, havia certo descontentamento de grupos defensores do ensino de Filosofia, para os quais, o tratamento dos conteúdos como temas transversais era inadequado, pois excluía dois protagonistas desse conhecimento, o professor especialista e o manual. Portanto, tê-la como conteúdos comuns às ciências humanas, além de desprestigiar o professor e a literatura didática, não atendia a complexidade da discussão filosófica, da formação intelectual dos alunos e da cidadania, sem um especialista e sem um livro didático específico. Este ensino de Filosofia sem professor e sem livro didático só foi revertido a partir do parecer nº 38/2006 e da Lei 11.684, assinada pela Presidência da República em junho de 2008, que prevê a obrigatoriedade do ensino de Filosofia nos três anos do ensino médio. Sendo que somente “[...] em 2010, concluído o período de implantação e adequação dos sistemas de ensino à referida lei, a disciplina de filosofia está finalmente presente em todas as escolas.” (BRASIL, 2012, p. 8).

Esta conquista arrasta a responsabilidade de qualificar e estruturar o ensino filosófico, a fim de fazer valer e justificar a ocupação deste espaço no currículo nacional à medida que vem somar com as demais disciplinas para formação de nossos estudantes. Além disto, estamos ainda a reiniciar a construção de uma tradição docente, a despeito da fragilidade e da inconstância proveniente dos sucessivos ataques à disciplina.

É importante debater e criar propostas de práticas docentes, também como é, sobretudo, discutir o livro didático de Filosofia que historicamente esteve ausente, mais que o professor filósofo.

### **3.1 Análise de alguns manuais didáticos de filosofia**

Na seção a seguir, faremos uma análise dos livros didáticos recomendados e adotados pelo Ministério da Educação na composição do Plano Nacional do Livro Didático dos últimos três anos de seleção, isto é, os anos de 2012, 2015 e 2018. Um fato nos chama a atenção; em nenhum deles há qualquer referência ao pensamento filosófico africano ou oriental. Isto ficará demonstrado na descrição das partes que compõem o livro, ou seja, não há se quer alguma referência nas unidades, capítulos e nem demais elementos. Como veremos mais a adiante, alguns autores mencionam a África ou o Oriente no sentido de negar a existência de filósofos nesses lugares.

### 3.2 Iniciação à Filosofia

Esta obra tem como proposta pedagógica, assim como o *Filosofando*, a abordagem histórica da Filosofia paralela aos grandes temas que provocaram a humanidade desde que surgimos, pois, segundo Chauí, a Filosofia está entre nós antes mesmo que as civilizações existissem.

A filosofia está presente na vida de todos. No mudo ocidental, costuma-se dizer que remonta aos gregos. De uma perspectiva mais ampla, *podemos dizer que está presente na vida do ser humano desde um tempo imemorial, anterior às primeiras civilizações.* (2010, p. 26, grifo meu).

Arruda e Aranha (2013) acrescentam que é próprio do homem refletir sobre as questões que nos dizem respeito, como a liberdade, a justiça, o poder, a felicidade, a vida, a dor etc. Mas, nem toda reflexão pode ser considerada filosofia. É esse elemento diferenciador que os gregos tiveram.

Embora à semelhança do outro manual, Chauí divide a obra em duas, conforme Brasil:

Na sua primeira metade, ela esclarece os conceitos básicos da filosofia, constituídos e desenvolvidos ao longo de sua história, e apresenta o arco das disciplinas fundamentais da história da filosofia. Já a segunda metade é concebida com o intuito de fornecer uma explicitação abrangente da intersecção do pensamento filosófico com diferentes esferas da experiência humana. (BRASIL, 2011, p. 27)

O livro se insere no leque de opções com a proposta de provocar o raciocínio e a reflexão crítica, de plantar e cultivar o gosto e o interesse pelo saber em suas diferentes faces, mas principalmente, estimular o pensamento reflexivo, a dúvida, o ato de perguntar e de admirar-se com o mundo que nos acostumamos a ver como dado e acabado, de nos maravilharmos a partir da absorção de um repertório conceitual filosófico e aplicá-lo à vida cotidiana.

Nesse sentido, Chauí escreve na apresentação:

[...] busca trazer o aluno para o epicentro do questionamento filosófico ao mostrar que os embates significativos da história do pensamento podem ser deslocados do Olimpo grego ou dos grandes centros de decisão e ser inseridos nas circunstâncias mais prosaicas do cotidiano das pessoas. (2010, p. 3)

A obra constitui-se de 34 capítulos distribuídos em 12 unidades: (I) A filosofia, (II) A razão, (III) A verdade, (IV) A lógica, (V) O conhecimento, (VI) A metafísica, (VII) A cultura, (VIII) A experiência do sagrado, (IX) As artes, (X) A ética, (XI) A ciência e (XII) A política. Todos os capítulos são acompanhados por diferentes seções que auxiliam no desenvolvimento dos conteúdos e na aprendizagem: (A) *Diálogos filosóficos*, com propostas de leituras e interpretação textual a partir de pequenos textos disponíveis ao longo do capítulo; (B) *A filosofia nas entrelinhas*, atividades de reflexão e debate sobre temas e aspectos da cultura contemporânea, por vezes, indicando leituras ou acrescentando informação; (C) *Vocabulário / Etimologia* seção onde alguns termos de origem filosófica ou não são definidos, (D) *Indicação de filme*, seção que aparece no final do capítulo, sempre com uma breve resenha da obra indicada (E), *Questões*, com propostas de atividades que visam fortalecer a fixação dos conteúdos, aprimorar a capacidade de escrever e de interpretar textos; (F) *Glossário* está no final do livro dando o significado de um termo utilizado no capítulo, quer termo de uso comum ou filosófico, (G) *Indicação de leitura*, com listas de livros de Filosofia de autores clássicos, comentadores e textos literários que abarcam questões de Filosofia, como *O mundo de Sofia*, do escritor norueguês *Jostein Gaarder*.

### 3.3 Fundamentos de Filosofia

Os avaliadores do Ministério da Educação escrevem o seguinte sobre o *Fundamentos de Filosofia*:

A obra propõe múltiplos temas e debates filosóficos, todos apresentados em linguagem clara, objetiva e acessível. Sua estrutura permite, de certo modo, tanto uma leitura sequencial das unidades e capítulos, quanto uma diversificada, demandando do professor um maior cuidado na seleção, articulação e ensino do material a ser explorado.  
(BRASIL, 2011, p. 22)

Este manual de autoria de Gilberto Cotrim e Mirna Fernandes, assim como a maioria dos livros didáticos propõe a introdução da Filosofia a partir dos temas e da história do pensamento racional. A particularidade, e isso pode ser uma dificuldade, como observa Brasil, é a predominância da proposta temática que predomina sobre a história da Filosofia. Em razão

disto, o professor precisa definir como em cada série usará as unidades, se usará unicamente a história ou se ambas as alternativas, história e temas. Para ajudar nessa escolha, os autores oferecem um programa com várias opções de plano de curso para as três séries ou para duas séries.

Este modelo pedagógico que articula história e tema configura-se uma alternativa clara e objetiva. Dispõe de textos de grandes filósofos, além de uma variedade de atividades que favorecem o ensino e a aprendizagem. Organizado em quatro grandes unidades com 20 capítulos. A unidade (I) Introdução ao filosofar, (II) Nós e o mundo, (III) A filosofia na história e (IV) Grandes áreas do filosofar.

“Entendemos, porém, que esta introdução aos estudos filosóficos deve ser trabalhada com flexibilidade. Os conteúdos devem ser discutidos, questionados e ampliados, servindo como ponto de partida para outras reflexões e aprofundamentos constantes.” (COTRIM, FERNANDES, 2010, p. 3). Isto explica, talvez, a grande quantidade de recursos pedagógicos nos livros. Diferentes seções que auxiliam no desenvolvimento dos conteúdos e na aprendizagem: (A) *Análise e entendimento*, cujo objetivo é verificar a aprendizagem a partir de questões dissertativas; (B) *Conversa filosófica*, outra via para exercitar a escrita e o pensamento reflexivo, fugindo do tradicional exercício de pergunta e resposta. Nesta, o aluno é convidado a escrever livre e subjetivamente a partir da recomendação de algum texto base para construção de sua reflexão; (C) *Sugestões de filmes*, sempre ao final do capítulo; (D) *Para pensar*, com a recomendação de leituras e novos exercícios; (E) *Vocabulário*, com a definição de alguns termos que surgem na página, (F) *Conexões*, seção com mais exercícios dissertativos que aparecem no decorrer do capítulo, facilitando a revisão pontual e gradual de parte dele; (G) *Quadro sinótico I, II e III*. O primeiro quadro esboça a divisão da história da Filosofia; o II com as grandes áreas do filosofar e o III com noções básicas de lógica clássica; (H) *Índice de conceitos e nomes*, indicando em quais capítulos aparecem, (I) *Bibliografia*, com inúmeras obras.

### **3.4 Filosofando: Introdução à Filosofia**

Conforme Brasil (2011) esta obra, escrita pelas autoras Maria Lúcia de Arruda Aranha e Maria Helena Pires Martins, tem como proposta pedagógica a apresentação e desenvolvimento dos principais temas do pensamento filosófico considerando como referencial a proposta temática, sem, contudo, desconsiderar a historicidade do pensamento em que se inserem os temas, de modo que percorre todos os períodos da racionalidade, dos

primórdios do pensamento até as questões e pensadores contemporâneos. Esta articulação pedagógica justifica-se, segundo Brasil por ser do “[...] interesse de desenvolver nos alunos as competências necessárias para a construção do pensamento autônomo, da capacidade de argumentação crítica e do exercício da cidadania”. (p. 17). Confirmando isto, as autoras escreveram na apresentação da obra: “Nossa expectativa é de que esta obra contribua para desenvolver as competências necessárias para a reflexão filosófica autônoma, sempre relacionada com o contexto em que vivemos” (2013, p. 3). Assim, a proposta das autoras é que os estudantes reflitam sobre os temas do nosso tempo através das imagens, dos diversos textos e atividades, se apropriando do pensamento filosófico tradicional e do modo como eles problematizaram o saber da época.

A obra constitui-se de 31 capítulos distribuídos em 7 unidades: (I) Descobrimo a filosofia, (II) Antropologia filosófica, (III) O conhecimento, (IV) A ética, (V) Filosofia política, (VI) Filosofia das ciências e (VII) Estética. Todos os capítulos são acompanhados por diferentes seções que auxiliam no desenvolvimento dos conteúdos e na aprendizagem: (A) *Para refletir*, com proposta de reflexão de algum elemento relacionado ao tema do capítulo, por vezes propõe a resolução de um problema; (B) *Para saber mais*, com recomendação de leitura ou acréscimo de informações sobre um assunto; (C) *Quem é?* Uma Breve biografia de um pensador; (D) *Glossário*, com Significação de um termo utilizado no capítulo, quer termo de uso comum ou filosófico; (E) *Etimologia*, que determina a origem e o significado dos termos úteis para compreensão do texto; (F) *Leitura complementar*, onde um dos diferentes tipos de publicações e autores se encontram para ampliar o conhecimento no final do capítulo; (G) *Atividades*, com propostas de atividades que visam fortalecer a fixação dos conteúdos, aprimorar a capacidade de escrever e de interpretar textos; (H) *Ampliando*, que oferece diferentes infográficos que facilitam o entendimento dos assuntos; *Vocabulário*, com nota em ordem alfabética que traz os principais conceitos e termos filosóficos; (I) *Índice de nomes*, no final do livro, uma lista de nomes usados nas unidades; (L) *Sugestões* de livros, sites e filmes seccionado por capítulos no final do livro.

### 3.5 Filosofia e filosofias: existência e sentidos

O que proponho é que filosofemos juntos, quer dizer, que pratiquemos juntos atos filosóficos em torno de assuntos diversos, procurando desenvolver o hábito da Filosofia ou do filosofar. Vocês perceberão que a atividade filosófica vai muito além da formação escolar, porque envolve muitos, se não todos, os aspectos da nossa vida. (FILHO, 2016, p. 3)



É com este tom amigável e convidativo que Juvenal Savian Filho apresenta a proposta de sua obra aos estudantes do ensino médio. Claramente, nota-se que a proposta pedagógica é a temática, aliás, com temas pouco conhecidos por nossos livros didáticos, como por exemplo, sexualidade, amor, amizade, desejo, dentre outros assuntos que podem despertar interesse nos jovens.

Nesse sentido:

Trata-se de uma obra voltada para o ensino de Filosofia na educação básica e que se estrutura coerentemente em torno do exame do sentido da existência, apresentando a Filosofia como caminho de busca desses possíveis sentidos. Esse foco na existência orienta não só articulação das unidades, dos capítulos e a escolha de atividades, mas também os textos originais de filósofos e filósofas que são apresentados, explicitando ainda suas opções teórico-metodológicas a partir da escolha de um viés temático. Assim, de forma dialógica e plural, temas e problemas que atravessam a vida do/a estudante são levados para a sala de aula a partir do recorte e da abordagem propostos pela obra. Aqueles são colocados como alvo da investigação filosófica, dando-lhes o tratamento próprio da Filosofia, argumentativo e conceitual, estabelecendo conexões com pensadores/as que, ao longo da história da tradição filosófica, debateram os temas selecionados. (BRASIL, 2011, p. 22)

Apesar de ser um manual essencialmente temático e problematizador, a historicidade do pensamento filosófico não deixa de aparecer, isto porque, a proposta temática está inserida na história da Filosofia.

O livro organiza-se em torno de três unidades, sendo duas delas temáticas e a última relacionada à história da Filosofia, que, aliás, traz uma novidade: Filosofia no Brasil, deslocando o pensamento do continente europeu, o que normalmente não acontece nos livros didáticos. Infelizmente esta seção é vazia de conteúdo filosófico, servindo mesmo como um brevíssimo apurado histórico na cronologia filosófica. A respeito disso, Juvenal Savian descreve que embora a Filosofia esteja no Brasil desde a inauguração da colônia, foi somente a partir do século XX que surgiu a Faculdade de São Bento, atual Universidade Pontifícia Católica de São Paulo. Com isto, queremos dizer que a atividade filosófica brasileira não teve incentivo e nem liberdade para se desenvolver. Não poderia ser diferente, afinal as reformas promovidas na educação sempre atacaram a Filosofia, o que resultou no que temos atualmente, hostilidade por toda parte ao ensino de Filosofia.

Hoje, porém, sabe-se que, apesar de terem existido diferentes “pensadores colonialistas”, também houve professores dedicados a criar formas de pensamento que não se submetessem a uma mentalidade colonizadora. A contrário, dedicavam-se a pensar filosoficamente questões relativas à realidade de nosso continente. Alguns envolvendo-se, inclusive, como tema da natureza humana indígena e negra, com o tema da escravidão, com os direitos dos índios e dos negros, com temas da Economia e de Direito etc. Dois dos nomes mais conhecidos podem ser evocados

aqui: Bartolomeu de las Casas (1474-1566), espanhol que viveu no México, e Antonio Vieira (1608-1697), português que viveu no Brasil. (FILHO, 2016, p. 394)

O padre Antonio Viera não é famoso por ter desenvolvido o pensamento filosófico no Brasil. Geralmente, Viera é lembrado como um religioso ou escritor da escola literária do Barroco português no Brasil. Mais uma vez fica evidente o desprestígio que o pensamento filosófico possuía e possui.

O livro didático apresenta a seguinte estrutura:

Unidade (I) Portas para a Filosofia, (II) Temas tratados filosoficamente e (III) Chaves de leitura para o estudo de História da Filosofia. Todos os capítulos são acompanhados por diferentes seções que auxiliam no desenvolvimento dos conteúdos e na aprendizagem: (A) Textos com trechos de obras de importantes filósofos aparecem nos capítulos como acesso e aprofundamento do conteúdo estudado, (B) Boxes com diferentes gêneros textuais que enriquecem culturalmente, além alargar a capacidade de estabelecer relações entre a Filosofia e outros textos, (C) Biografia, (D) Vocabulário, (E) Sugestões de filmes, livros e *sites* de conteúdos afins aos do capítulo, (G) Exercícios de fixação e revisão e (H) Atividade complementar com proposta de redação e reflexão.

### 3.6 Filosofia: experiência do pensamento

Certa vez, um filósofo afirmou que as teorias são como “caixas de ferramentas”. Quando temos um problema a ser enfrentado, procuramos na caixa uma ferramenta, ou melhor, um conceito que nos sirva. Caso nada dessa nossa caixa sirva, teremos de fazer adaptações, modificando uma ou mais ferramentas para que se tornem adequadas. Às vezes teremos até mesmo de inventar uma nova ferramenta. (GALLO, 2014, p. 3)

O *Filosofia: experiência do pensamento*, de Silvio Gallo, surge como uma alternativa aos novos e aos velhos livros didáticos. Composto de temas e história do pensamento ocidental é, sobretudo, a perspectiva pedagógica problematizadora que marca este livro. Dessa forma, além de ser uma nova opção no mercado editorial, inova também na metodologia. Silvio Gallo inspirado na obra *O que é Filosofia*, de Gilles Deleuze e Felix Guattari, propõe um livro focado na resolução de problemas a partir da criação e recriação de conceitos para solução dos problemas contemporâneos enfrentados pelos alunos no cotidiano. Nesse sentido, os conceitos são estas ferramentas que, se não servem para resolverem um problema precisam ser adaptados ou mais radicalmente, recriados, afinal isto é Filosofia, a

arte de formar, de inventar, de fabricar conceitos: “E é sob essa perspectiva que os capítulos têm por foco o debate de temas e problemas contemporâneos por meio de uma revisão dos conceitos que a tradição filosófica produziu ao longo de sua história”. (BRASIL, 2014, p. 27).

Composto por 15 capítulos distribuídos em cinco unidades: (I) Como pensamos?, (II) O que somos?, (III) Por que e como agimos?, (IV) Como nos relacionamos? e (V) Problemas contemporâneos. Os capítulos são acompanhados por diferentes seções que auxiliam no desenvolvimento dos conteúdos e na aprendizagem: (A) *A Filosofia na história* promove um paralelo entre Filosofia e história através de um texto que contextualiza a temática desenvolvida por algum pensador; (B) *Um diálogo com...* estabelece uma conversa multidisciplinar através de atividades; (C) *A Filosofia no Enem e nos vestibulares* traz questões objetivas de exames nacionais; (D) *Colocando o problema* é a seção que aponta a questão problema do capítulo, (E) *Sugestão de leitura e de filmes* e (F) *Cronologia* no final do livro.

### **3.7 Abordagens metodológicas nos livros didáticos: a história da filosofia como centro e referencial**

De acordo como Arruda e Aranha (2012), inquietações como: “quais fins pretendo alcançar com meu curso de Filosofia?”, “quais conteúdos são mais importantes para meu aluno do ensino médio?” ou ainda a clássica “como ensinar Filosofia?” são constantes e repetitivas, isto é, todo professor pensa sobre isso de maneira direta ou indireta, sendo mais acentuada na hora de escolher o manual que usará durante o ano letivo. As respostas, segundo as autoras, variam conforme seus pressupostos epistemológicos que determinarão como e qual abordagem escolherá.

Se optar pela perspectiva histórica, isto é, tomar o pensamento filosófico como produto intrínseco e indissolúvel dela, apresentará numa ordem sequencialmente cronológica que desenrolará as filosofias, partindo das reflexões iniciais, datadas da Idade Antiga, adentrando posteriormente na Média, seguida da Moderna para por fim, a Contemporânea.

É grande a versatilidade dessa proposta, pois, como veremos, ela se adequa em todas as metodologias de ensino, sem causar nenhum conflito no plano de curso, sendo na verdade, indispensável que esteja presente de uma forma ou outra, como recomenda Franklin Leopoldo e Silva (1986), cuja finalidade é preservar a essência do ensino, ou seja, ser filosófico, isto é, ser oposto ao “livre pensar” desmedido da sala de aula.

Franklin Leopoldo e Silva:

Todas as disciplinas, no nível do seu ensino, se caracterizam por possuir um certo corpo de conceitos, mais ou menos cristalizados, formado ao longo do tempo pelas sucessivas contribuições de autores que se dedicaram ao estudo de um certo campo de questões em qualquer área do saber humano. O ensino não pode prescindir do recurso a este saber cristalizado, seja porque ele expressa verdades incontestáveis e descobertas fundamentais para a compreensão do estado de uma dada ciência, seja porque este corpo conceitual encerra instrumentos indispensáveis ao trabalho teórico no que concerne ao aperfeiçoamento e progresso da ciência. É evidente que, em muitas áreas do saber, o progresso rápido não permite que a cristalização conceitual acompanhe o ritmo das descobertas e das pesquisas efetivamente realizadas, criando assim uma diferença, às vezes bastante significativa, entre a ciência que se faz e a ciência que se ensina. Ainda assim, o recurso ao saber sedimentado é condição para o aprimoramento da ciência. (1986, p. 1)

Com efeito, a Filosofia, diferentemente da ciência não possui unidade conceitual em seu estado atual que permita a apreensão desse repertório pela via regular de estudo que progride e inutiliza de uma forma ou outra, os avanços do passado. Ela, entretanto, confunde-se com sua história. Ou seja, não havendo uma situação atual dela, o recurso à história suscita uma dimensão muito mais significativa: posto que, a Filosofia é de alguma maneira, a sua história, segundo Leopoldo e Silva (1986) na medida em que os conceitos criados em certo tempo da história humana, herdados, revisitados e/ou recriados pela posteridade filosófica, não podem ser entendidos como aquisições no curso de um desenvolvimento progressivo como ocorre nas ciências que olham para o passado e tomam o presente como uma superação do arcabouço teórico antecedente. A Filosofia necessita do seu passado para ser compreendida integralmente.

Transportando esta questão para o ensino, o que se coloca é a abordagem que se pode dar a ela, seja como *centro* ou *referencial* na utilização desse arcabouço histórico e conceitual. Neste sentido, são possíveis vários tipos de articulações: por temas, por autores ou por áreas e, baseado nestas articulações, o professor pode traçar desde roteiros programáticos gerais até planos de aulas, tendo em vista, fornecer uma visão histórica, temática, autoral ou por áreas, de modo sistemático.

No que diz respeito a tomar a sua história como centro, Leopoldo e Silva (1986) ressalta que significa focar os sistemas e autores na ordem histórica do seu desenvolvimento, com os problemas, os encaminhamentos e as soluções, de maneira a tornar familiar aos alunos às questões do filosofar.

Com efeito, é natural e adequado que a história da Filosofia seja utilizada nos planos de curso, pois, de acordo com Leopoldo e Silva (1986), a adoção desta perspectiva oferece

vantagem, muito embora também desvantagem. Temos na sequência isto, uma vantagem e uma desvantagem, segundo Leopoldo e Silva (1986):

- I. A ordem temporal das razões filosóficas, seu desenvolvimento e suas consequências, tende a facilitar a compreensão dos alunos, levando em conta a distância temporal entre os autores e temas debatidos entre eles.
- II. Todavia, segundo o autor, o distanciamento e isolamento relativo das questões filosóficas pode causar a sensação de inutilidade da Filosofia, uma vez que, a apresentação histórica se refere a um recorte de tempo passado muitas vezes distante, cuja visão de mundo difere da atual, o que pode causar desinteresse e dificultar a compreensão.

Conforme, Grissotto (2012), isto não deve ser uma dificuldade que desanime o professor, já que esta abordagem dá certa a identidade a Filosofia, considerando-a como uma manifestação cultural forte, fruto da reação do pensamento humano perante os acontecimentos da vida que se desenrola histórica e socialmente, evoluindo e se transformando paulatinamente.

Para Leopoldo e Silva (1986), nesta perspectiva, a história da Filosofia é tomada apenas como referencial ilustrativo de determinados temas que se deseja tratar. Os temas são tratados independentemente dos sistemas, áreas ou autores.

Tal como na abordagem anterior, é igualmente possível notar certa vantagem e desvantagem. Aqui ocorre a mesmo, vantagem e desvantagem, sendo que as proposições I e II referem-se aos pontos positivos, enquanto que a proposição III a desvantagem desta abordagem:

- I. Liberdade de escolha.
- I. Interesse e atualidade: O tratamento de temas fora de contextos específicos pode ocasionar maior interesse pela diversidade e contraposição de questões, podendo, os temas serem escolhidos em função da atualidade.
- II. Dificuldade de organização. Dada à ausência de uma ordem preestabelecida, incumbe ao professor organizar a ordem dos assuntos e a maneira pela qual a história da Filosofia será utilizada, caso o manual não ofereça um plano de curso com essa proposta.

Por fim, Leopoldo e Silva (1986), assevera a importância de atentar a história da Filosofia na escolha dos temas, uma vez que a flexibilidade deste tipo de abordagem acarreta um grave risco de tornar a aula em “livre pensar”, sem resultar em aprendizagem das respostas aos temas tratados pelos filósofos.

Para Grissotto (2012), como referencial, é possível trazer à tona as principais questões que provocaram o surgimento de diferentes reflexões sobre um problema filosófico, por meio de um esforço de reflexão que convida o aluno a fazer filosofia e aprender com o filosofar a partir da tradição.

#### **4 FILOSOFIA: A MATERNIDADE NEGADA PELA HISTÓRIA**

Para Regiane e Medeiros, o que os gregos chamavam de *arché* e *physis*, os egípcios já refletiam antes dos pré-socráticos.

Contudo, a doxografia da primeira noção filosófica *arché* (o princípio de todas as coisas) e a de *physis* (explicação em termos físicos) tiveram elementos, intencionalmente, esquecidas nos argumentos de Hegel e de alguns escritores brasileiros. Estas têm sua fecundidade no Egito antigo sendo posteriormente difundidas pelos filósofos “pré-socráticos”. Os significados ancestrais designavam, tanto uma ascendência temporal quanto uma condição inerente ao caos que continua a existir para construir um cosmos [...] (2018, p. 130)

Sobre o universo afirmavam:

Para eles o universo foi criado, é percível e esférico, as estrelas compõem-se de fogo e os eventos na terra ocorrem de conformidade com a mistura de fogos nelas; os egípcios dizem ainda que a lua entra em eclipse quando fica na sombra da terra, que a alma sobrevive à morte e transmigra para outros corpos, e que a chuva decorre de alterações na atmosfera; segundo Hecataios e Aristagoras os egípcios dão explicações naturais para todos os outros fenômenos. (LAËRTIOS *apud* REGIANE, MEDEIROS, 2018, p.130)

De acordo com os autores (2018), com base neste fragmento é possível entender que havia uma distinção entre o que era teologia (*mythos*), sendo que esta estava distante do que poderia ser considerada filosofia ou do que era ciência. No mais, até mesmo a religião era “racionalizada”, uma vez que os princípios e as práticas religiosas eram considerados argumentos que tentavam compreender a natureza a partir de elementos materiais, assim como posteriormente fizeram os gregos.

Os Jônios e Italianos não fizeram nenhuma tentativa de reivindicar a autoria da filosofia, porque eles estavam bem conscientes de que os Egípcios eram os verdadeiros autores. [...] Por esta razão, a então-chamada filosofia Grega é filosofia

Egípcia roubada, a qual primeiro se espalhou para Jônia, seguindo depois para a Itália e depois para Atenas. E é preciso lembrar que, neste período remoto da história da Grécia, ou seja, de Thales até Aristóteles 640 a.C. – 322 a.C., os Jônicos não eram cidadãos Gregos, mas a princípio subordinados Egípcios e posteriores subordinados Persas. (JAMES *apud* REGIANE, MEDEIROS, 2018, p. 9)

Desta forma, as raízes filosóficas estão, geograficamente, perto da Grécia, mas não nela. Afinal, o Egito nem sempre foi à periferia do mundo. Pelo contrário, na antiguidade foi um dos centros irradiadores da cultura.

Diodoro da Sicília, escritor grego, em seu Sobre o Egito - escrito no primeiro século antes de Cristo - diz que muitos dos que são “celebrados entre os gregos pela inteligência e ensino, aventuraram-se para o Egito nos tempos antigos, para que pudessem participar de suas tradições e copiar seus ensinamentos. Os sacerdotes do antigo Egito relatam em sua história, a partir dos registros dos livros sagrados, que foram visitados por Orfeu e Museu, Melampo, Dédalo, e, além desses, o poeta Homero, o espartano Licurgo, o ateniense Sólon, Platão, o filósofo, Pitágoras de Samos, e o matemático Eudoxo, assim como Demócrito de Abdera e Enópides de Quios, também estiveram lá”. (REGIANE, MEDEIROS *apud* ASANTE, 2014, p. 131)

Molefi Kete Asante (2014) contesta a versão oficial do surgimento da Filosofia na Grécia. Para ele, a gênese marca 2800 anos a.C. com pessoas de pele negra que viviam no Vale do Nilo, o que, ainda conforme Asante, equivale a 2200 anos antes do aparecimento de Tales de Mileto, considerado pela tradição histórica como o primeiro filósofo ocidental, cujas reflexões pautavam-se sobre a origem das coisas naturais, isto é, uma cosmologia. Para Asante (2014), os egípcios, cerca de 30.000 anos atrás detinham a técnica de separação do ocre vermelho de ferro em uma caverna da Suazilândia. Fato que para ele, revela, além do domínio de uma tecnologia de extração mineral, também apurada capacidade de raciocínio e reflexão capaz de dizer o que era este material, como e onde utilizá-lo, evidenciando, desse modo, que os africanos estavam engajados em discussões significativas sobre a natureza de seu ambiente.

Ainda segundo ele, a origem do vocábulo *filosofia* não tem origem na língua grega e nem origem conhecida pelos estudiosos, porque eles buscam a etimologia nas línguas europeias, ignorando que a raiz da palavra pode estar na África, em alguma língua como a zulu, xshosa, yorubá ou amárico.

Asante (2014) afirma existir um correspondente africano anterior, portanto, aos termos constituintes gregos das duas partes da palavra *filosofia*. O *Philo* que significa “amigo ou amante” e *Sophia*, que significa sabedoria ou sábio, estão numa antiga língua egípcia, Mdu Ntr, onde existe a palavra *Seba* que significa respectivamente “o sábio”, cuja datação é de 2052 a.C., escrito no túmulo de um nobre egípcio, Antef I.

Asante (2014) afirma que o escritor grego Diodoro da Sicília, na obra *Sobre o Egito*, escrito no século I a.C., “diz que muitos dos que são celebrados entre os gregos pela inteligência e ensino, aventuraram-se para o Egito nos tempos antigos, para que pudessem participar de suas tradições e copiar seus ensinamentos” (2014, p. 118). Além do registro fidedigno de Diodoro, ele menciona os relatos constantes em obras de cunho religioso que registraram em livros sagrados a presença de personagens ilustres como Orfeu e Museu, Melampo, Dédalo e que Homero passou 7 anos na África, Licurgo, Solon, Platão, Pitágoras de Samos que, segundo fontes, estudou por 22 anos no Egito até retornar para à Grécia, Eudoxo, Demócrito de Abdera e Enópides de Quios, que foram ao Egito aprender com os homens de notório saber .

Existe uma crença comum entre os brancos de que a filosofia se origina com os gregos. A ideia é tão comum que quase todos os livros sobre filosofia começam com os gregos, como se eles precedessem todos os outros povos quando se trata da discussão dos conceitos de beleza, arte, números, escultura, medicina e organização social. Na verdade, esse dogma é hegemônico nas academias do mundo ocidental, incluindo as universidades e academias africanas. É mais ou menos assim:

A filosofia é a maior de todas as disciplinas.  
 Todas as outras disciplinas se derivam da filosofia.  
 A filosofia é uma criação dos gregos.  
 Os gregos são brancos. Portanto, os brancos são os criadores da filosofia.  
 (ASANTE, 2014, p. 117)

Para Asante (2014) é evidente que há um movimento de deslegitimação da África, que causa descrença sobre a história e do conhecimento dos povos africanos, que graças à supremacia europeia na colonização de grandes partes do mundo, como da América, Ásia e África, inseriram a versão ocidental e europeia dos fatos como a verdade incontestável.

#### **4.1 A África e a filosofia no ensino de história geral**

Rocha e Nascimento (2013) consideram que durante muito tempo a história africana, afro-brasileira e sua cultura, foram, por longo tempo, desconsideradas pela historiografia. Embora seja verdade que tradicionalmente a história da escravidão foi contada e recontada por anos no currículo escolar, esta narrativa não tratou o africano como um sujeito ativo, como um povo que possui cultura e ciência, minando, dessa maneira, a humanidade dos africanos e justificando inconscientemente a barbárie escravocrata.

Somente a partir da redemocratização sucedida na década de 1980, o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira começou a ser reivindicado como parte dos conteúdos a serem inseridos nos estudos regulares nos diferentes componentes curriculares, resultando na



Lei 10.639, no ano de 2003, conforme Nascimento e Rocha (2013) que consideram que a legislação possui efeitos brandos, isto é, não resultou em quantidade satisfatória de programas de formação nessa temática, em materiais didáticos com essa finalidade e nem na distribuição em escala nacional para as escolas.

A lei 10.639/2003 busca não apenas trazer novos conteúdos, como ressignificar os que já estão sendo ensinados, a partir de novas abordagens, descolonizando as mentes racistas e preconceituosas e construindo novas formas de pensar e de perceber a história do continente africano, aliás, o berço da humanidade.

Nesse contexto, para Rocha e Nascimento (2013), o estudo da origem da Filosofia parece estar comprometido, haja vista que a questão por ser recorrente nos manuais didáticos de História, utilizados no ensino regular, cujas correntes de pensamento que orientam a narração da história estão contaminadas pela centralidade do velho continente como o “mundo civilizado”. Para esta perspectiva, a chamada História Geral reduz-se ao estudo dos povos europeus, embora seja apenas o estudo de um continente num conjunto que engloba mais quatro, América, Antártida, Ásia e Oceania. Isto é uma evidência de que para nossos historiadores e produtores do saber histórico, somente é classificada como humanidade, a Europa, como o centro da civilização, relegando à barbárie e à periferia do mundo os outros continentes e seus povos, indivíduos bárbaros, sem cultura, sem história, cujo favor é a nefasta colonização, afirmam os autores.

No estudo da História Geral, está a Grécia, considerada pela humanidade como uma das civilizações mais importantes, inclusive, berço da Filosofia, com forte influência na elaboração de um modelo cultural, como podemos ver na Idade Moderna, a partir da retomada de alguns padrões gregos no período renascentista que marcou profundamente a Europa e o mundo nos diversos campos do conhecimento.

De acordo com Rocha e Nascimento (2013) não se põe em dúvida que na Grécia antiga surgiram grandes filósofos, desde o século VII a.C., tal como é inegável que lá houve um forte desenvolvimento filosófico sustentado por três períodos de brilhantes pensadores, pré-socráticos, socráticos e os helenísticos. Todavia, para alguns pesquisadores, a versão grega do nascimento da Filosofia não tem sustentação, como se costuma ensinar nos livros didáticos de História e Filosofia. Para eles, a gênese filosófica é africana. A verdade é que por muitos séculos, os colonizadores europeus disseminaram a mentira para encobrir este roubo histórico, consideram os defensores da africanidade filosófica, Rocha e Nascimento (2013).

Machado diz que a África, “[...] desde o Iluminismo, fora considerada um local incapaz de Filosofia [...]” (2012, p. 8), ao que, segundo a mesma autora, podemos constatar alegações racistas propagadas por Hegel, Kant, Hume, Voltaire.

Hegel está entre os filósofos mais importantes de todos os tempos e também um dos que mais negaram qualquer capacidade intelectual do africano, chegando a declarar que a África era semelhante a papel em branco, querendo dizer, assim, que os negros não desenvolveram nenhuma forma de pensamento racional que se assemelhe ao que denominamos Filosofia. Ainda encontramos na visão hegeliana, uma teoria em que ele chega a classificar o continente como o “país da infância” onde o negro torna-se o representante da “natureza em seu estado mais selvagem”, estado de total inocência. Traz-nos também que Kant declarou que “os negros da África não possuem, por natureza, nenhum sentimento que se eleve acima do ridículo” (KANT *apud* FOÉ, 2011). Em textos como “A leitura do Tratado sobre os caracteres nacionais”, Hume considera ser a raça negra inferior a raça branca, além de afirmar que os negros ignoram aquilo que se refere à inteligência, citando a manufatura, a arte e a ciência. Voltaire defende a escravidão alegando que, dado que alguns povos africanos praticavam a escravidão e venda, seria legítimo escravizá-los. Para legitimar a servidão, o Iluminismo decretou a inferioridade do negro. Em textos como “A leitura do Tratado sobre os caracteres nacionais” Hume fala sobre a raça negra ser inferior a raça branca, diz ainda que os negros ignoram aquilo que se refere à inteligência, citando a manufatura, a arte e a ciência. Voltaire defende a escravidão justificando-a porque os povos africanos traficam seus próprios filhos. Para legitimar a servidão, o Iluminismo decretou a inferioridade do negro. (MACHADO, 2012, p. 8)

Machado em seu texto *Filosofia e Currículo: Aproximações*, publicado na *Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação*, cita Kwame Anthony Appiah que afirma o seguinte:

Parte da explicação deve residir [...] no racismo: que reação mais natural a uma cultura europeia, que pretende – com Hume e Hegel – que o intelecto seja propriedade de homens de pele branca, que insistir que há algo de importante na esfera do intelecto que pertence aos negros (APPIAH *apud* MACHADO, 2012, p. 4).

Ainda, conforme Machado (2012), os pesquisadores Cheikh Anta Diop e seu sucessor Théophile Obenga afirmam que muitos filósofos e figuras ilustres da Grécia Antiga estiveram no Egito realizando estudos com sacerdotes. Dentre eles, Machado (2013) afirma que beberam da fonte egípcia personalidades como: Tales, Platão, Pitágoras, Sólon, Anaximandro, Anaxímenes, Demócrito, Anaxágoras, Aristóteles e tantos outros.

Machado (2012) defende que o fato de no Egito Antigo não ter desenvolvido uma escrita alfabética contribuí para a negação da existência do desenvolvimento do pensamento filosófico.

## 4.2 A filosofia africana nos livros didáticos de filosofia

Soares, Batista e Silva (2018) destacam que para Renato Nogueira “o estudo da filosofia tem tomado o pensamento filosófico europeu como a totalidade da filosofia” (p.43), dando as demais regiões o não-lugar nesse desenvolvimento do pensamento. Ocorre, dessa maneira, o epistemicídio filosófico, segundo os mesmos autores, termo apresentado por Nogueira, para falar da colonização do pensamento que ocorre no ensino básico. Isto ocorre, porque os livros didáticos estão impregnados dessa tendência de negação do pensamento africano.

Para Soares, Batista e Silva (2018), para ser aprovado, o livro precisa passar por certos critérios o PNLD. Sendo que um dos, prevê que os livros didáticos façam referência à tradição filosófica ocidental. Tal critério recebe críticas, pois, “em se tratando de filosofia, uma área de conhecimento que não é caracterizada por respostas amplamente consensuais, o grande nível de concordância em torno da ideia de que seu berço é grego não pode deixar de suscitar discussão”. (SOARES, BATISTA, SILVA *apud* NOGUERA, ROSA E EUGÊNIO 2017, p. 195). Logo, “a história da filosofia contada e discutida nos livros didáticos de filosofia criam a aparência de que o continente africano não exerceu nenhuma influência sobre a filosofia ocidental”. (SOARES, BATISTA, SILVA, 2018, p. 44).

Vê-se, na verdade, a partir dessas discussões, uma tentativa de estabelecer o cumprimento da determinação da Lei 10.639/03, precisamente no que diz o caput do Art. 26-A.: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre a História e Cultura Afro-brasileiras”. Esta Lei foi reformulada pela Lei 11.645/08 que inclui no currículo oficial do ensino médio o estudo da história e cultura indígenas. “Mas, apesar dessas determinações em Lei, o que se pode constatar nos conteúdos dos livros didáticos é a ênfase na origem grega da filosofia”, observam Soares, Batista e Silva (2018, p.44).

No tocante a isto, todos os livros didáticos aqui analisados trazem relatos semelhantes, sendo que alguns chegam a mencionar as contribuições africanas no desenvolvimento da Filosofia, sem, contudo, conferir caráter filosófico a nenhum pensamento oriental.

Marilena Chauí escreveu:

Os historiadores da filosofia dizem que ela possui data e local de nascimento: fim do século VII a.C. e início do século VI a.C., nas colônias gregas da Ásia Menor, na cidade de Mileto. E o primeiro filósofo foi Tales de Mileto. Além de possuir data e local de nascimento e de possuir seu primeiro autor, a filosofia possui um conteúdo preciso ao nascer: é uma **cosmologia**. (2010, p. 30)

De acordo com Sílvio Gallo:

Tales de Mileto (c. 625 a.C) é considerado o primeiro filósofo. Nasceu na região da Jônia, atual Turquia, e era apontado como um dos sete sábios da Grécia Antiga. Foi o primeiro a afirmar que há um princípio universal do qual todas as coisas derivam (chamavam *arkhé*) e que este princípio seria o elemento água. (GALLO, 2014, p. 15)

Maria Lúcia Arruda Aranha e Maria Helena Pires negam que a Filosofia tenha nascido na África ou em qualquer outra parte do Oriente Médio:

O pensamento filosófico surgiu na Grécia, entre o século VII e o VI a.C., mais propriamente nas colônias gregas, com Tales de Mileto, Pitágoras de Samos e Heráclito de Éfeso. Embora reconheçamos a importância de sábios do Oriente, suas doutrinas ainda não eram propriamente filosóficas. (2012, p. 23)

Juvenal Savian Filho é categórico:

Tales inaugura, assim, um novo modo de olhar para o mundo e explicá-lo. A mitologia já incentivava esse tipo de pensamento, levando a raciocinar em termos de origem, causas, efeitos, etc., mas ele sempre se referia ao Sagrado (algo que, a rigor, não pode ser observado por meios dos cinco sentidos). Agora, com Tales de Mileto, esse modo de pensar deixa de remeter diretamente aos deuses e começa a se fixar na observação do mundo. Nasce a Filosofia. (2016, p.374)

Filho (2016) esclarece que, embora seja possível determinar o ano, a localização e nomear o primeiro filósofo, isso não quer dizer que em outros povos e culturas não existiram ou existam elementos filosóficos, lembrando que na Ásia e na África não só houve como há reflexões e atitudes filosóficas, todavia, se tratando tecnicamente de Filosofia, do ponto de vista histórico, frisa ele, nasceu na Grécia, no século VII a.C.

Gilberto Cotrim e Mirna Fernandes reconhecem, assim como as autoras do *Filosofando*, a relevância do Egito no nascimento da Filosofia grega, mas não remetem o nascimento a ele:

Na história do pensamento ocidental, a filosofia nasce na Grécia entre os séculos VII e VI a.C., promovendo a passagem do saber mítico (alegórico) para o pensamento racional (*logos*). Tales de Mileto (c. 623-546 a.C.) é tido como o pensador que deu início à indagação racional sobre o universo. Inspirando-se provavelmente em concepções egípcias, acrescidas de suas próprias observações de corpos híbridos \_ como rios e mares \_, bem como da vida animal e vegetal, ele dizia: “Tudo é água”. (COTRIN, FERNANDES, 2010, p. 167-171)

Para Chauí (2010) a Filosofia é devedora dos povos orientais, sabido que as viagens realizadas pelos helenos os colocaram em contato com novos conhecimentos desenvolvidos pelos egípcios, persas, babilônios, assírios e caldeus, assim como os dois grandes nomes da cultura grega, Homero e Hesíodo, se apropriaram de elementos das religiões orientais e da narrativa mitológica deles para a elaboração dos mitos gregos, que posteriormente foram depurados pelo pensamento racional.

Para a autora, a originalidade dos gregos sobre as contribuições recebidas por eles se destacam nas transformações que realizaram em relação aos:

1. **Mitos:** A humanização dos deuses, retirando os aspectos pavorosos desses seres, que nas culturas orientais, cretenses, minoicas e micênicas eram prevalentes a aparência horrenda, conferiram racionalidade a origem das coisas, dos atos humanos e as instituições sociais como o trabalho, a justiça, as leis, a moral, a família etc.
2. **Conhecimento:** O aprimoramento do pensamento racional permitiu passar da astrologia para a astronomia, da agrimensura para a matemática (passando do empírico para o abstrato), possibilitando realizar cálculos e medições mais exatas que as feitas pelos egípcios, os rituais de curas realizados por seitas secretas se converteram em medicina.
3. **Organização social:** Os gregos criaram uma forma independente de organização social que estava desvinculada da religião ou do clã patriarcal que em culturas não gregas concentravam o poder econômico, militar, religioso e agiam arbitrariamente a partir de um pequeno grupo de dominadores ou monocraticamente sem submeter a julgamento de ninguém. Com os gregos, surge a ideia de igualdade, de justiça, de coletividade, de bem comum, etc.

Silvio Gallo (2014) menciona que entre os persas, egípcios e chineses, a centralização do poder, sob a influência religiosa, tornou o conhecimento e a produção do saber um privilégio dos sacerdotes ou membros com ligações próximas ao governante, cujo objetivo era o controle social e a permanência no poder. Cita a matemática, como exemplo, que era usada e conhecida pelos sacerdotes e poucos membros do governo como um saber religioso e secreto. O contrário ocorreu na Grécia, onde o conhecimento era compartilhado e eram os cidadãos estimulados a pensarem soluções para os problemas das cidades. Menciona, também, a inexistência de um poder centralizado. As cidades eram independentes, tinham governos e leis próprias.

4. **Pensamento:** Sistematização do pensamento por meio de regras, normas e leis universais.

Maria Lúcia de Arruda Aranha e Maria Helena Pires Martins (2013) comentam as diferenças entre os sábios orientais e os primeiros filósofos. “Embora reconheçamos a importância de sábios que viveram no mesmo período no Oriente, suas doutrinas não eram propriamente filosóficas” (p.23).

Em contraposição, os primeiros filósofos gregos, mesmo quando sofriam influências religiosas, problematizavam a realidade: buscavam explicitar o princípio constituinte das coisas. Perguntavam, por exemplo: Qual é o *ser* de todas as coisas? Que tipos de mudança existem? O que é o movimento? Que tipos de mudança existem? As respostas dadas a essas questões sustentavam-se pela razão (*lógos*). *Lógos* é teoria que precisa ser fundamentada com argumentos. Por isso, costuma-se considerar a Grécia o berço da filosofia. (2013, p. 23)

Para as autoras, os sábios do século VI a.C., ano que marca o surgimento da filosofia, não se aprofundaram no que as autoras chamam genericamente de questões abstratas, isto é, as reflexões, discussões encaminhadas pelos orientais como Confúcio, Lao-Tsé, Sidarta Gautama e Zaratustra, versavam sobre a vida prática, aos aspectos do comportamento humano, do bem viver, da harmonia da vida, não questões teóricas e argumentativas como as desenvolvidas pela filosofia grega. Além disso, ressaltam a quase permanência do viés mítico e religioso.

Dora Incontri e Alessandro Cesar Bigheto, referindo à querela se a filosofia é grega ou oriental, colocam que:

Há uma discussão antiga sobre se a Filosofia é mesmo obra dos gregos ou dos povos orientais. Quando os gregos criaram, os povos orientais já possuíam um elevado nível de civilização, um grande acúmulo de conhecimento, diversos tipos de habilidades técnicas, saber científico e filosofias de vida e religiosas. Nesse sentido, afirmar que a Filosofia é obra dos gregos pode soar como pretensão à superioridade e pedantismo ocidental. (2008, p.21)

Incontri e Bigheto (2008) esclarecem que essa tese não se sustenta, mencionando John Burnet e Giovanni Reale, para os quais, nenhum pensador, filósofo ou historiador antigo mencionou a origem da Filosofia no Oriente. Segundo eles, pensadores como Heródoto e Platão, reconhecem o legado intelectual dos orientais. Todavia, no tocante a Filosofia, Incontri e Bigheto defendem que os povos com os quais os gregos trocaram conhecimentos possuíam sabedoria religiosa, mas nenhuma sabedoria equivalente reflexão crítica à tradição, ou seja, conhecimento passado de geração em geração, na busca racional e lógica. Para Reale e Burnet, antes do desenvolvimento da Filosofia, os gregos estavam no mesmo patamar de conhecimento dos orientais, ressaltam os autores.

Incontri e Bigheto (2008) concluem que não é porque os gregos assimilaram conhecimentos orientais na estrutura do pensamento que a filosofia seja um produto oriental. É inegável a originalidade grega nesse processo de abordagem e compreensão das coisas.

### **4.3 Condições históricas para o surgimento da filosofia na grécia**

Marilena Chauí (2010) elenca ao menos seis fatores sociais que os gregos possuíam que contribuíram para o desenvolvimento do pensamento racional na Grécia:

1. **Viagens marítimas:** O descobrimento de novos territórios, de povos e as trocas culturais possibilitaram o desencantamento e a desmistificação do mundo. Isto é, onde o mito afirmava existir seres fabulosos, havia apenas homens.
2. **Invenção do calendário:** O tempo passou a ser visto como repetitivo e possuidor de ciclos naturais. As horas, os dias, os anos, as estações como eventos naturais, independentes dos seres fantásticos. Além disso, destaca-se a capacidade de abstração do tempo através da contagem.
3. **Invenção da moeda:** Atribuir valor aos objetos através do cálculo do valor abstrato e semelhantes das coisas. Com efeito, destacamos mais uma contribuição para a evolução do pensamento através da abstração e da generalização.
4. **Surgimento das cidades:** A vida urbana facilitou as interações sociais, a destituição dos grupos minoritários que se beneficiavam dos mitos para se manterem no domínio, bem como das terras cultiváveis. Com a migração para o perímetro urbano, o comércio cresce, fazendo surgir uma nova classe social, a dos comerciantes ricos que precisavam se sobrepôr a aristocracia. A forma disso acontecer foi através do patrocínio das artes, técnicas e conhecimentos, meios de superarem a classe aristocrata que se mantinha em razão do sangue nobre e da terra.
5. **Invenção da escrita alfabética:** Ao lado do calendário e da moeda, fortaleceu a capacidade de abstrair e generalizar. Diferentemente dos hieróglifos e ideogramas que usavam imagens equivalentes ao que se pretendia demonstrar, os signos alfabéticos exigem a concatenação de letras que formam palavras que retratam abstratamente a realidade.
6. **Política:** A invenção da política culminou em dois importantes aspectos, lei e espaço público:
  - 6.1. **Ideia de lei:** Na sociedade grega “como expressão da vontade de uma coletividade humana que decide por si mesma, o que é melhor para si e como definirá suas relações internas”. (CHAUÍ, 2010, p. 33). A ideia de legislado e regulado introduzida pela lei trouxe a ideia de que o universo segue a mesma lógica racional, desse modo, o universo só pode ser compreendido racionalmente.

**6.2.Espaço público:** O direito de debater com diferentes pessoas, em oposição à voz unívoca do poeta-profeta que revelava aos homens o que os deuses pensavam e qual era a vontade do Olimpo, valorizou o pensamento racional e criou as condições para que surgisse a discussão filosófica, também em oposição às discussões secretas das seitas religiosas.

Junio de Souza Brandão (2002) assevera que enquanto no Oriente a atividade literária, assim como a conservação da tradição, a especulação e tudo quanto houvesse de ciência estava sob a tutela rígida dos sacerdotes, em contrapartida, diz ele que, entre os gregos já era habitual, assunto de leigos, de poetas e de pensadores estas questões, constituindo-se por excelência essa livre circulação de conhecimento, a base para o surgimento da Filosofia e o aprofundamento da liberdade de pensamento.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sistematizamos e apresentamos historicamente as reformas educacionais brasileiras ocorridas nos últimos séculos, inclusive as reformas recentes do ensino médio. Todavia, longe de termos apresentado todas as reformas educacionais que ocorreram em nosso país, uma vez que, para o fim aqui proposto foi necessário recortar para somente ficar com, dentre todas as reformas, as que interferiram no ensino de Filosofia na educação básica. Assim, destacamos a chegada da Companhia de Jesus, os relevantes serviços prestados pelos padres professores, o lugar da Filosofia nesse ensino jesuítico, bem como as consequências da expulsão da Companhia de Jesus determinada pelo representante da coroa portuguesa na colônia, o Marquês de Pombal. Num ato político, o Marquês interrompeu a única forma de ensino existente na época, com um desastroso vazio pela falta de profissionais suficientes e competentes para educar os poucos que podiam pagar pelo ensino.

Suplantado o período colonial, destacamos as reformas ocorridas no período republicano, com ênfase na reforma liderada por Benjamin Constant. Nesse momento, o ensino privilegiou a formação profissional, técnica dos jovens. A partir daqui, começa a crise da Filosofia no ensino brasileiro. Embora, como vimos, Constant tenha sido um grande intelectual, a Filosofia não esteve em momento algum no currículo, isto é, não havia a preocupação com a ampla formação intelectual dos brasileiros.

A aniquilação do ensino de Filosofia na educação básica no período republicano só foi revertida com as reformas de Carlos Maximiliano que reinseriu como facultativa e com Rocha Vaz como obrigatória, valendo destacar que antes deles, tivemos outra reforma, contudo, em nada alterou o *status quo* do ensino de Filosofia, pois, Rivadávia Corrêa seguiu a cartilha de Constant, se pondo como defensor da formação profissional para suprir a necessidade do mercado de trabalho.

Francisco Campos e Gustavo Capanema, o primeiro em função dos interesses capitalistas e do mercado interno, minou o curto ciclo da disciplina, retirando-a do currículo comum, tornando-a introdutória para alguns cursos superiores – Direito e Engenharia. Na prática, a já restrita escola, tornou-se mais ainda mais elitista e desigual. Uns estudariam para ocupar os empregos de menor prestígio e capacidade intelectual, enquanto outros estudariam para medicina, engenharia e direito, portanto, justificava-se a Filosofia. Enquanto que o segundo, Capanema, ao concordar com a obrigatoriedade somente para algumas séries, não a restringia como propedêutica a cursos superiores. O que Capanema queria era o

desenvolvimento do sentimento nacionalista, uma arrancada na formação moral do povo brasileiro e consciência cidadã.

Durante a era Vargas, de um modo geral as ciências humanas tiveram sua importância diminuída, e nesse processo, a Filosofia tornou-se facultativa, quase não existindo nas escolas, deixando de existir no currículo em 1971, com a promulgação da LDB nº 5.692/71, somente retornando em 2008 com a Lei nº 11.684/08 e com curta permanência, foi retirada a obrigatoriedade com a reforma do ensino médio a partir da Lei 13.415/2017 que a tornou mais uma vez facultativa.

Não existe na história da educação, tamanha instabilidade em relação a uma disciplina como a que se registra com a Filosofia. Sempre oscilando entre facultativa e obrigatória, com variadas motivações criou-se com isso, dificuldades para o desenvolvimento, para o aprimoramento e ampliação dos conteúdos e livros didáticos, como registrou o primeiro PNLD para a disciplina que constatou a baixa qualidade das coleções inscritas, resultando no primeiro ano uma assustadora reprovação entre os 15 manuais examinados.

Para além da baixa qualidade que tivemos no início, salvo os manuais selecionados, excelentes, aliás, podemos constatar, portanto, que tivemos no curto tempo eventuais melhorias, como se pode verificar no crescente acervo dos programas de distribuição de livros subsequentes, a partir do surgimento de novos autores, do aumento de livros e diversidade na abordagem filosófica. Todavia, faz-se necessário registrar, considerada a pujante melhoria, o que mostra a capacidade de nossos pesquisadores e escritores de livros didáticos em superar no curto tempo os traumas que a exclusão causou. Registramos, contudo, a ausência total, em todos os manuais aqui analisados, à menção a um sistema do passado ou do presente de Filosofia africana.

Neste momento, a tentativa de rever, de recontar a história é apenas uma atividade que se faz entre poucos, sem a força e sem o engajamento dos historiadores tradicionais. Apesar disso, parece crescer a quantidade de pesquisadores que se opõem e se manifestam em defesa de uma filosofia africana. Enquanto que os livros didáticos continuam seguindo o entendimento tradicional e aceito pela ampla maioria de que somente na Grécia houve Filosofia, de que a Europa foi o epicentro do pensamento racional, enquanto o Oriente produziu apenas reflexões filosóficas atreladas à religiosidade.

Embora possamos constatar que boa parte dos livros didáticos ressaltem a influência dos povos africanos sobre os gregos, isto não é suficiente quando pensamos no que diz a Lei 10.639/03 que determina o estudo da História e Cultura afro-brasileira. Não é possível ir além do reconhecimento histórico? A nosso ver, a aplicação dessa lei é uma maneira de combater o

racismo, de romper com o preconceito e de dar o devido crédito ao continente africano que sempre foi retratado com celeiro de escravos para o mundo. Doutro modo, nos parece ficar claro, assim como testifica a primeira seleção do livro didático que apontou baixa qualidade na maior parte dos livros didáticos, isto fruto de um longo período de desconstrução do ensino de Filosofia no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Dalton José. **A Filosofia no Ensino Médio: Ambiguidades e Contradições da LDB**. Campinas: Autores Associados, 2007.
- ARANHA, Maria Lúcia; PIRES, Maria Helena. **Filosofando: Introdução à Filosofia**. São Paulo: Moderna, 2013.
- ASANT, Molefi Kefe. **A Filosofia é uma Origem Africana**. Disponível em: <http://dinhok2.org/A-Filosofia-e-uma-orem-Africana-Dr> Acesso em: 25 mar. 2020.
- BRANDÃO, Junito de Souza. **Mitologia Grega: Volume I**. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.
- BRASIL. **Guia de livros didáticos: PNLD 2012: Filosofia**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2011.
- BRASIL. **Guia de livros didáticos: PNLD 2015: Filosofia**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2014.
- BRASIL. **Guia de livros didáticos: PNLD 2018: Filosofia**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2017.
- CARTOLANO, Maria Teresa Penteado. **Filosofia no Ensino de 2º grau**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1985.
- CESAR, Renata Paiva. **O ensino de Filosofia no Brasil**. Revista Pandora Brasil. 2012. Disponível em: <http://revistapandorabrasil.com/revistapandora/oensinobrasil.pdf> Acesso em 20 nov. 2020
- COSTA, Cruz. **Panorama da História da Filosofia no Brasil**. São Paulo: Cultrix, 1960.
- COTRIM, Gilberto; FERNANDES, Mirna. **Fundamentos de Filosofia: História e Grandes Temas**. São Paulo; Saraiva 2010.
- CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo, 1 ed. Ática, 2010.
- DUTRA, Jorge da Cunha; PINO, Mauro A. B. Del. **Resgate Histórico do Ensino de Filosofia nas Escolas Brasileiras: do Século XVI ao Século XXI**. InterMeio : revista do Programa de Pós-Graduação em Educação. Campo Grande, v. 16, n. 31, p.85-93. Jan/jun.2010
- FIGUEIREDO, Vinícius de. **Filosofia: Temas e percursos**. Volume único. 2. ed. São Paulo: Berlendis e Vertecchia, 2016.
- FILHO, Juvenal Savian. **Filosofia e filosofias: existência e sentidos**. 1.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
- FILHO, João Cardoso Palma. **A República e a Educação no Brasil: Primeira República (1889-1930)**. Cadernos de formação: História da educação. 3 ed. Santa Clara Editora. 2005

- GABRIEL, Fábio Antonio, BACCON Ana Lucia Pereira. **O Retorno da Filosofia ao Ensino Médio no Brasil**. Out. 2014. Disponível em [http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq\\_pdf/1023-0.pdf](http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/1023-0.pdf) Acesso 10 mar. 2020
- GALLO, Sílvio. **Filosofia experiência do pensamento: Volume único**. 1. Ed. São Paulo: Scipione, 2014.
- GRISSOTO, Américo. **Ensino médio: Manuais voltados para o ensino de filosofia**. Filosofia e Educação. ISSN 1984-9605. v. 4, nº 1, abril-setembro de 2012.
- HORN, Geraldo Balduino. **Ensinar Filosofia: Pressupostos teóricos e metodológicos**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.
- INCONTRI, Dora, BIGHETO, Alessandro Cesar. **Filosofia: Construindo o pensar**. Volume único. São Paulo: Escala Educacional, 2008.
- LEOPOLDO e SILVA, Franklin. História da Filosofia: centro ou referencial? In: NIELSEN NETO, Henrique (Org.) **Ensino de Filosofia: coletânea de textos distribuídos nos 1o e 2o encontros estaduais de professores de Filosofia, realizados em Santos, 1985/6**. São Paulo: SEAF, 1986.
- LIMA, Ademicio Ferreira. **O Ensino de Filosofia em Perspectiva Interdisciplinar no Complexo Integrado de Educação em Itamaraju, BA**. 2017. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação Básica). Programa de Pós-graduação em Ensino de Educação Básica. Centro Universitário Norte do Espírito Santo, São Mateus. Disponível em <http://repositorio.ufes.br/handle/10/8386> Acesso 10 mar. 2020
- MACHADO, Adilbênia Freire. Filosofia africana e currículo: aproximações. In: **Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação – RESAFE**. Número 18: maio-outubro/2012. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/resafe/article/view/7027/5552> Acessado em: 15/010/2020.
- MACHADO, Adilbênia Freire. Filosofia africana para descolonizar olhares: perspectivas para o ensino das relações étnico-raciais. In: Tear: **Revista de Educação Ciência e Tecnologia**, Canoas, v.3, n.1, 2014.
- MAZAI, Noberto, RIBAS, Maria Alice Coelho. **Trajatória do Ensino de Filosofia no Brasil**. Disponível em <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/disciplinarumCH/ar> Acesso 10 mar. 2020
- NASCIMENTO, Danilo Rodrigues do; ROCHA, Flávia Rodrigues Lima. **Filosofia Africana e a Lei 10.639/2003**. Disponível em [periodicos.ufac.br/index.php/simposiufac](http://periodicos.ufac.br/index.php/simposiufac) Acesso em: 25 mar. 2020.

- PUPIN, Eloy. **Trajetórias do Ensino de Filosofia no Brasil: Rupturas e Continuidades**. 2006. 144f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro Universitário Moura Lacerda, Ribeirão Preto.
- SILVA, Cristian Fabrício dos Santos. **A contribuição do ensino de filosofia no ensino médio profissionalizante do IFPB**. 2018. 100 f. Dissertação (Mestrado profissional em formação de professores). Pró-reitoria de pós-graduação e pesquisa. Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande.
- SOARES, Alexandre, BATISTA, Tarciano Silva; SILVA, Luciano da. **A Filosofia Africana nos Livros Didáticos**. *Problemata: R. Intern. Fil.* V.9. n. 4 (2018), p.36-49 ISSN 2236-8612. Disponível em: doi: <http://dx.doi.org/10.7443/problemata.v9i4.43532> Acesso em: 26 mar. 2020
- VIEGAS, Amanda. **Dia Nacional do Livro Didático: Qual a Importância desse Material?** Disponível em: <https://www.somospar.com.br/dia-nacional-do-livro-didatico-qual-a-importancia-desse-material> Acesso em 20 jul. 2020.